

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

OS nº 2019/08486

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Demonstração – Contabilização e Demonstrativos

2.2. Objetivo

Avaliar a adequação dos controles.

2.3. Área Auditada

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP S.A.

2.4. Período de Realização

08.04.20 a 31.07.20

2.5. Período de Abrangência

Janeiro a Dezembro de 2019

2.6. Equipe Técnica

Luciano Teixeira RF nº 20.288

Maurício Kazuhiro Sato RF nº 20.117

2.7. Procedimentos

- Verificar a regularidade da composição dos órgãos diretivos da Prodam;

- Verificar a regularidade da prestação de contas do exercício de 2019 da Prodam;
- Verificar se os saldos contábeis do disponível em 31.12.19 estão conciliados com os extratos bancários de todas as contas da empresa;
- Elaborar quadro demonstrando as entradas e saídas de recursos financeiros nos dois últimos exercícios;
- Identificar as principais fontes de entrada e saída de recursos;
- Analisar as variações ocorridas na entrada e saída de recursos, considerando os dois últimos exercícios;
- Avaliar se os saldos contábeis e os controles internos referentes às contas a pagar e a receber são efetivos;
- Identificar o montante dos valores pendentes de recebimento e pagamento;
- Verificar se a empresa recebeu recursos de Aumento de Capital da PMSP;
- Verificar se há créditos pendentes e o efetivo recebimento de faturas a título de indenização;
- Analisar a composição do Balanço Patrimonial demonstrando os grupos de contas que integram o seu Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, bem como as contas mais relevantes pertencentes a cada grupo;
- Verificar se a Demonstração de Resultado do Exercício foi adequadamente elaborada, de forma a evidenciar o resultado de suas operações;
- Verificar se a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido está elaborada de forma adequada;
- Verificar a elaboração e a regularidade da Demonstração do Fluxo de Caixa.
- Demonstrar a composição do saldo da conta Provisão para Contingências, segregados em Tributárias, Trabalhistas e Cíveis;
- Apurar e analisar os índices da participação de capitais de terceiros, da imobilização do patrimônio líquido, do perfil de endividamento, da liquidez

imediate, da liquidez corrente, da solvência geral, do giro do ativo, da rentabilidade dos serviços, do capital de giro próprio e do capital circulante líquido;

- Verificar se foram cumpridos os requisitos de transparência da gestão previstos no art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16.

- Verificar se foram cumpridas as determinações contidas em acórdãos relativas às contas de exercícios anteriores.

2.8. Abreviaturas

AGO	– Assembleia Geral Ordinária
Cofins	– Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPRB	– Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
CFC	– Conselho Federal de Contabilidade
CPC	– Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CSSL	– Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DOC	– Diário Oficial da Cidade de São Paulo
INSS	– Instituto Nacional do Seguro Social
IRPJ	– Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas
ISS	– Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
NBC	– Normas Brasileiras de Contabilidade
OS	– Ordem de Serviço de Fiscalização
Pasep	– Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PDV	– Programa de Demissão Voluntária
Pert	– Programa Especial de Regularização Tributária
Prodam	– Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP S.A.
PMGTIC	– Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
PMSP	– Prefeitura do Município de São Paulo
RAF	– Relatório Anual de Fiscalização
Refis	– Programa de Recuperação Fiscal

RFB	–	Receita Federal do Brasil
SPTrans	–	São Paulo Transporte S.A.
SPTuris	–	São Paulo Turismo
SP Urbanismo	–	São Paulo Urbanismo
TADF	–	Termo de Amortização da Dívida Fiscal

3. RESULTADO

3.1. Introdução

A presente auditoria está contemplada no Plano Anual de Fiscalização deste E. Tribunal para o exercício de 2019 e tem por finalidade subsidiar o Relatório Anual de Fiscalização (RAF) da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP S.A. (Prodam).

O objetivo desta auditoria é analisar se as Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e atendem à legislação, bem como analisar a gestão dos recursos financeiros da empresa.

Os valores constantes do presente trabalho foram extraídos dos controles contábeis e financeiros apresentados pela empresa.

3.1.1. Dados relativos à constituição da empresa

A Prodam é uma sociedade anônima de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 7.619/71. A entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado, detendo a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) uma participação de 99,99998% do seu capital realizado.

3.1.2. Objetivo social

A Prodam tem como objetivo a execução de serviços na área de tecnologia da informação para os órgãos da administração direta e indireta da PMSP.

3.1.3. Composição dos órgãos diretivos

O Conselho de Administração e a Diretoria são órgãos da Administração da Prodam, de acordo com o art. 9º do Estatuto Social (peça 4, fl. 3). O Conselho de Administração deve ser constituído por, no mínimo, sete e, no máximo, nove membros (art. 10). Já a Diretoria deve ser constituída por até oito membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor Jurídico e até quatro Diretores, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo e um Diretor de Participação, eleito pelos empregados (art. 17).

A composição do Conselho de Administração no ano de 2019 foi conforme consta do Quadro 1:

Quadro 1 – Conselho de Administração

Nome	de	até
Francisco Vidal Luna (**)	07.05.19	14.05.20
Fabio Teizo Belo Da Silva	07.05.19	28.02.20
André Tomiatto De Oliveira	07.05.19	29.04.21
Wilson Lazzarini	30.04.19	29.04.21
Rogério Marcos Martins De Oliveira	30.04.19	29.04.21
Daniel Eduardo Edelmuth	07.05.19	29.04.21
Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira	02.03.20	29.04.21
Marco Antonio Sabino de Souza	02.03.20	29.04.21
Benício Alves Teixeira *	02.12.19	27.11.21

(*) Representante dos Empregados. (**) Representante dos acionistas minoritários.

Fonte: Elaborado pela Equipe com base em informações prestadas pela Prodam (peça 4, fl. 22).

Em atendimento ao disposto no art. 19, § 2º da Lei Federal nº 13.303/16, a partir de 27.04.18, o conselho de administração passou a ter como membro um representante dos acionistas minoritários, sendo a Sra. Regina Silvia Viotto M. Pacheco, a primeira pessoa a ocupar este cargo, sendo substituída em 2019 pelo Sr. Francisco Vidal Luna, conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do dia 30.04.19.

Os senhores Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira e Marco Antonio Sabino de Souza, apesar de eleitos em 2020, constam do quadro de conselheiros, pois estão na publicação das Demonstrações publicadas do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

No ano de 2019, a composição do Conselho de Administração da Prodam, prevista no Capítulo IV – Administração Social do Estatuto Social, não apresentou irregularidade.

Em relação à composição da diretoria, os senhores Alexandre Gonçalves de Amorim, Alexandre Gedanken e Camila Cristina Murta, apesar de eleitos em 2020, constam do quadro de diretores, pois estão na publicação das Demonstrações publicadas do DOC.

A composição da Diretoria Executiva em 2019 foi conforme consta do Quadro 2.

Quadro 2 – Diretoria

Nome	Diretoria	de	até
Gelso Aparecido de Lima	Presidente	13.12.19	06.04.20
Mario Cesar Falcão	Administração e Finanças	24.05.19	31.12.19
Alexandre Gonçalves de Amorim	Administração e Finanças	06.01.20	06.05.20
Alexandre Gedanken	Infraestrutura e Tecnologia	20.01.20	Atual
Thais Calazans Camello	Jurídica	07.05.19	21.01.20
Camila Cristina Murta	Jurídica	21.02.20	Atual
Marcos Mungo	Desenvolvimento e Oper. de Sistemas I	11.06.19	Atual
André Machado Galvão	Desenvolvimento e Oper. de Sistemas II	25.04.17	26.06.19
Marcos Mungo **	Desenvolvimento e Oper. de Sistemas II	11.06.19	Atual
Luciano de Azevedo Farias Ferreira *	De Participação	28.11.19	Atual

(*) Diretor eleito pelos empregados. (**) Respondendo Interinamente e Cumulativamente.

Fonte: Elaborado pela Equipe com base em informações prestadas pela Prodam (peça 4, fl. 23).

Foi solicitado que a Prodam apresentasse esclarecimentos sobre a composição da diretoria, especialmente o acúmulo de cargos. A Prodam expôs o seguinte:

Somente em 2019, foram criadas 25 Instruções Administrativas alterando e/ou transferindo gerências de uma diretoria para outra, bem como designação de Diretores, alterações de nomes de gerências ou de estrutura das Diretorias, tornando o cenário confuso para a governança e trazendo dúvidas como a suscitada por vocês.

O Sr. André Galvão foi nomeado, originalmente, para o cargo de DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO II (DRD II) conforme Ata 892ª do Conselho de Administração de 04/01/17, posteriormente **renomeada para DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES II - DDO II em 01/02/17, através da Instrução Administrativa 05/17**, tendo cessado seu mandato em 26/06/2019, destituído conforme atestou a Ata 937ª do Conselho de Administração, de 02/07/19.

O Sr. Marcos Mungo foi nomeado para o cargo de Diretor da PRODAM-SP (Ata 933ª do Conselho de Administração, de

22/5/19) e designado para o **cargo de Diretor da DDO I (antiga Diretoria de Relacionamento e Desenvolvimento I - DRD I) em 11/06/19 através da Instrução Administrativa 20/19**, até então ocupado interinamente, desde 07/05/19, pelo Sr. Rodrigo Tafner, Diretor de Tecnologia e Infraestrutura à época.

Com a criação da Instrução Administrativa 22/19, de 26/06/19, data de saída do Sr. André Galvão, mudanças estruturais foram efetivadas, transferindo gerências da DDO II para a DDO I e mudando nomenclaturas (por exemplo, a DDO I passou a ser DDO, apenas), sem, contudo, extirpá-las do organograma da PRODAM-SP. Importa ressaltar que em momento algum a DDO I ou a DDO II foram extintas. Antes DRD I e II, depois DDO I e II, após DDO e DDO II e, atualmente, retornando a ser DDO I e DDO II.

Sendo assim, no breve período em que os Srs. André Galvão e Marcos Mungo trabalharam juntos na PRODAM-SP, não ocorreu aposição de cargos ou de funções, pois exerceram cargos de Diretores em Diretorias diferentes. A partir de 26/06/19, por decisão de estratégia, o Sr. Marcos Mungo liderou uma só Diretoria, a DDO, sendo que a DDO II ficou “esvaziada” de gerências e de Diretor, porém, sem ter sido excluída do organograma da Empresa. **(grifos nosso)**

A Prodram apresentou esclarecimentos sobre a remuneração do Sr. Marcos Mungo, que está acumulando as duas diretorias, que não há nenhuma remuneração adicional no caso de acúmulo de diretorias.

O art. 20 do Estatuto da Prodram¹ dispõe que em se vagando o cargo de Diretor, o Conselho de Administração, na primeira reunião que se seguir à vacância, deve eleger um novo Diretor pelo prazo que resta ao substituído, atribuindo as funções deste, até a posse do eleito, a outro membro da Diretoria.

Foi constatado que após o fim do mandato do Sr. André Machado Galvão, em 26.06.19, foram realizadas 12 reuniões do Conselho de Administração até 31.12.19. Verificou-se que a comunicação da renúncia do senhor André Machado Galvão foi realizada na em 02.07.19, conforme Ata da 937ª Reunião do Conselho de Administração. Na mesma data foi deliberado que o acúmulo interino do cargo da Diretoria de Desenvolvimento de Operações II pelo diretor

¹ Estatuto da Prodram

Art. 20 - Vagando-se o cargo de Diretor, o Conselho de Administração, na primeira reunião que se seguir à vacância, elegerá novo Diretor pelo prazo que restava ao substituído, atribuindo as funções deste, até a posse do eleito, a um outro membro da Diretoria.

da Diretoria de Desenvolvimento de Operações I. Nas demais reuniões do Conselho de Administração realizadas em 2019, o assunto da vacância da Diretoria Desenvolvimento de Operações II não foi colocado em pauta.

Nestes termos, constata-se a irregularidade na composição da Diretoria, infringindo o art. 20 do Estatuto da Prodam.

3.2. Prestação de Contas

A Prodam encaminhou as contas relativas ao exercício de 2019, em 28.05.20, (TC nº 006965/2020) em conformidade com o disposto no § 2º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art. 74 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

3.2.1. Publicação das demonstrações financeiras

A Prodam publicou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019 no DOC, em 17.04.20 (peça 4, fls. 25/27), no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, em 17.04.20 (peça 4, fls. 28/30), e no jornal Diário de Notícias, em 16.04.20 (peça 4, fls. 31/32).

3.2.2. Relatório da auditoria independente

As Demonstrações Contábeis foram auditadas pela empresa Staff Auditoria & Assessoria (peça 4, fl. 27). Parte do parecer emitido pela Auditoria Independente acerca das demonstrações contábeis da Prodam foi reproduzido a seguir:

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo - PRODAM - SP - S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalvas, as

demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo - PRODAM - SP - S.A., em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. (grifos nosso)

Base para opinião com ressalvas - Contas a receber de clientes - ausência de provisão de perdas: Conforme nota explicativa nº 5 (cinco), a companhia possuía em 31/12/2019 contas a receber de clientes no valor de R\$ 136,818 milhões. A companhia constituiu provisão para crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 25,181 milhões. Nossa análise indica que há uma insuficiência de provisão no valor de R\$ 43,880 milhões. Consequentemente, em 2019, o resultado do exercício, o patrimônio líquido e o ativo circulante estão superavaliados nesse valor.

Estudos sobre o imobilizado e intangível: Anteriormente, as práticas contábeis adotadas no Brasil consideravam como aceitáveis as taxas de depreciação fiscais a serem utilizadas para fins contábeis. Com o advento da Lei 11.638/07 e a emissão do pronunciamento técnico contábil CPC 27 - Ativo Imobilizado, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e sua interpretação ICPC 10 e pronunciamento técnico contábil CPC 04 - R1 - ativos intangíveis, as empresas foram requeridas a calcular e registrar a depreciação e amortização de acordo com a expectativa de vida útil dos ativos imobilizados e intangível, sendo que os efeitos dessa revisão de vida útil 5 deveriam ter sido ajustados de forma prospectiva a partir de 01 de janeiro de 2010. Contudo, a administração não determinou as análises para determinação da vida útil dos ativos imobilizados e intangível, e a verificação dos possíveis impactos decorrentes da aplicação desse procedimento contábil. Consequentemente, não foi possível satisfazeremo-nos, por meio de outros procedimentos de auditoria, caso a Companhia tivesse revisado a vida útil de seus ativos imobilizados e intangíveis, dos eventuais efeitos, sobre o saldo de depreciação/amortização acumuladas registradas no ativo não circulante, no valor de R\$ 15,139 milhões (R\$ 13,947 milhões em 2017), e da despesa de depreciação/amortização registradas no resultado do exercício no valor de R\$ 721 mil (R\$ 811 mil em 2017). **Teste de impairment (teste de recuperabilidade):** A Administração da companhia contratou empresa de avaliação para efetuar o teste de recuperabilidade dos valores registrados no imobilizado, intangível e diferido (teste de impairment), com o objetivo de assegurar que os citados

ativos não estejam registrados por valores superiores àqueles passíveis de serem recuperados no tempo pelo uso nas operações da entidade ou pela sua venda. Ocorre QUE O teste não foi efetuado conforme as normas contábeis, em especial o CPC 01. Como resultado a contabilidade registrou uma perda de R\$ 5,809 milhões. Conseqüentemente não foi possível mensurar os efeitos, se o teste fosse realizado de acordo com as normas contábeis aplicando-se o CPC 01, no resultado do exercício e no patrimônio líquido.

3.2.3. Parecer do Conselho Fiscal e Deliberação do Conselho Administrativo

Os membros do Conselho Fiscal, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.19 e exararam seu parecer (peça 4, fl. 33):

[...] os Srs. Conselheiros são de **PARECER** favorável, por maioria, e acompanhando as ressalvas apontadas pela auditoria independente, o Conselheiro Zake Sabbag Neto, manifestou opinião contrária às ressalvas. Entretanto, de forma unânime, este conselho havia deliberado questões do PCLD, pelo ajuste gradativo da provisão até dezembro de 2021. Ainda assim, por unanimidade, este conselho decidiu que tais documentos representam a efetiva situação econômico-financeira da Empresa na data mencionada, e que reúnem condições para serem submetidos à apreciação e aprovação dos Srs. Acionistas, por ocasião da Assembleia Geral. **(grifos nosso)**

Conforme constou da Ata da 957ª Reunião do Conselho de Administração da Prodam (peça 4, fl. 35), realizada em 06.04.20, os membros do Conselho, em atenção à segunda ordem do dia: “Análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2019, bem como conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes, CAE e do Conselho Fiscal.”, assim deliberaram (peça 4, fl. 37):

Ao final das considerações, os Conselheiros aprovaram o relatório das contas referente ao ano de 2019, bem como o parecer do Conselho Fiscal que acompanha o relatório e solicitaram encaminhamento para aprovação em Assembleia Geral Ordinária.

3.2.4. Assembleia Geral dos acionistas

Conforme disposto no inciso I do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/76², a assembleia geral dos acionistas deveria ocorrer nos primeiros meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

Em relação ao prazo exposto, o art. 1º da Medida Provisória nº 931/20³ prorrogou excepcionalmente o prazo para realizar a Assembleia Geral Ordinária (AGO) para análise das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pelo prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Conforme publicado no DOC de 02.07.20 (peça 4, fls. 42/43), a data para a realização da AGO para a votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2019 foi marcada para o dia 14.07.20, por meio de plataforma digital. A publicação do aviso da assembleia geral foi repetida nos dias 04.07.20 e 07.07.20 (peça 4, fls. 44/45), em conformidade com o art. 124 da Lei Federal nº 6.404/76⁴.

A publicação da ata da AGO não havia sido efetuada até o fechamento do relatório.

² Lei Federal nº 6.404/76

Art. 132. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembleia-geral para:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

³ Medida Provisória nº 931, de 30.03.20

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

⁴ Lei Federal nº 6.404/76

Art. 124. A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º A primeira convocação da assembleia-geral deverá ser feita: (Redação da pela Lei nº 10.303, de 2001)

I - na companhia fechada, com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001);

3.3. Gestão Financeira

3.3.1. Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo do grupo Caixa e Equivalente de Caixa totalizava, em 31.12.19, R\$ 72.604.141,97, conforme apresentado no Quadro 3:

Quadro 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em R\$

Caixas e Equivalentes de Caixa	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Bens numerários	18.000,00	0,02	18.000,00	0,03	0,00
Fundo fixo de caixa	18.000,00	0,02	18.000,00	0,03	0,00
Bancos conta movimento	4.727,75	0,01	66.537,88	0,13	-92,89
Banco Itau Plataforma de Governo	4.727,75	0,01	66.537,88	0,13	-92,89
Aplicações de liquidez imediata	72.581.414,22	99,97	52.753.585,61	99,84	37,59
Caixa Econômica Federal – 191-8	69.540.742,34	95,78	49.147.123,83	93,01	41,50
Banco do Brasil S.A.	3.035.728,74	4,18	3.601.719,46	6,82	-15,71
Caixa Econômica Federal – Poupança	4.943,14	0,01	4.742,32	0,01	4,24
Total	72.604.141,97	100,00	52.838.123,49	100,00	37,41

Fonte: Elaborado com base no Balancete Contábil – dezembro/2019 (peça 4, fl. 46)

O conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa engloba, além das disponibilidades propriamente ditas, valores que possam ser convertidos em dinheiro, no curto prazo. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo e devem ter conversibilidade imediata.

Do montante total, foram analisados os saldos das contas "Bancos conta movimento" e "Aplicações de liquidez imediata", por meio do exame dos extratos bancários e balancetes dos meses de abril, agosto e dezembro de 2019 e foi constatada a convergência dos saldos dos extratos bancários com os saldos contábeis, bem como o total do grupo "Caixas e Equivalente de Caixa" converge para o saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa.

3.3.2. Fluxos de caixa

Os fluxos de caixa dos exercícios de 2019 e 2018 estão demonstrados no Quadro 4, com as variações havidas.

Quadro 4 – Fluxos de caixa – exercícios 2019 e 2018

em R\$

Fluxos de caixa	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Saldo inicial	52.820.123	--	38.968.210	--	35,5
Ingressos	321.033.742	100,0	330.736.637	100,0	-2,9
Receitas próprias	321.033.742	100,0	330.736.637	100,0	-2,9
Clientes PMSP	277.475.296	86,4	280.451.719	84,8	-1,1
Clientes Externos	40.155.348	12,5	46.751.651	14,1	-14,1
Outras Receitas Próprias	3.403.098	1,1	3.533.267	1,1	-3,7
Desembolsos	(301.267.723)	100,0	(316.884.724)	100,0	-4,9
Custeio	(295.872.261)	98,2	(305.617.778)	96,4	-3,2
Despesas com pessoal	(188.301.796)	62,5	(190.126.369)	60,0	-1
Serviços de terceiros	(55.750.910)	18,5	(58.398.326)	18,4	-4,5
Despesas tributárias	(40.287.873)	13,4	(44.841.934)	14,2	-10,2
Despesas gerais	(11.120.204)	3,7	(11.881.373)	3,7	-6,4
Material de consumo	(411.479)	0,1	(369.776)	0,1	11,3
Investimentos	(5.395.462)	1,8	(11.266.946)	3,6	-52,1
Saldo final	72.586.142	--	52.820.123	--	37,4

Fonte: Fluxos de caixa 2018 e 2019 (peça 4, fls. 56 e 65)

Apesar da redução nos ingressos, no valor de R\$ 9.702.895,00, a redução nos desembolsos foi ainda maior, no valor de R\$ 15.617.000,00, o que redundou em um aumento no fluxo de caixa em 2019 no montante de R\$ 5.914.105,00 em relação ao fluxo de caixa em 2018. Ao final, o acréscimo no fluxo de caixa em 2019 foi de R\$ 19.766.018, que representou um aumento de 37,4% comparado com o ano de 2018.

Ressalva-se que, comparando o saldo final do Fluxo de Caixa (Quadro 4) com o saldo contábil do grupo Caixa e Equivalente de Caixa (Quadro 3), verificou-se que a demonstração do saldo do Fluxo de Caixa não computou o saldo proveniente da rubrica “Fundo Fixo de Caixa”, resultando na diferença de R\$ 18.000,00 entre os dois saldos.

3.3.3. Entradas

Os ingressos financeiros durante o exercício de 2019 somaram R\$ 321.033.742,00, montante inferior em 2,9% em relação ao ano anterior, que foi de R\$ 330.736.637,00.

Os recursos tiveram origem em sua maior parte nos contratos de prestação de serviços mantidos com a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), com participação de 86,4% do total, de R\$ 277.475.296,00.

Houve redução no ingresso de todas as receitas próprias, destacando-se a redução de R\$ 2.976.423,00 na receita da PMSP e R\$ 6.596.303,00 nos clientes externos.

3.3.4. Saídas

O grupo de maior representatividade na saída de recursos foi o grupo de “Despesas com pessoal”, com 62,5% do total (vide Quadro 4).

No grupo de “Despesas com pessoal”, destacam-se os dispêndios com salários, que representaram 54,0% do grupo, conforme Quadro 5.

Quadro 5 – Despesas com pessoal em R\$

Despesas com pessoal	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Salários	101.670.690	54,0	99.406.905	52,3	2,3
Encargos	18.704.833	9,9	17.577.992	9,2	6,4
13º Salário	7.136.673	3,8	6.984.212	3,7	2,2
Férias	9.785.749	5,2	8.861.674	4,7	10,4
Vale Refeição	5.128.620	2,7	4.691.725	2,5	9,3
Vale Alimentação	8.149.251	4,3	7.623.030	4,0	6,9
Pensão Alimentícia	974.540	0,5	920.750	0,5	5,8
Plano de Saúde	20.224.169	10,7	26.622.890	14,0	-24,0
Seguro de Vida	591.651	0,3	487.838	0,3	21,3
Consignações em Folha	5.694.015	3,0	5.872.688	3,1	-3,0
Rescisões Contratuais	8.623.241	4,6	9.177.890	4,8	-6,0
Reclamações e Acordos Trabalhistas	183.944	0,1	726.289	0,4	-74,7
Treinamento de Pessoal	616.492	0,3	245.762	0,1	150,8
Vale Transporte	622.021	0,3	602.687	0,3	3,2
Outros Desembolsos com o Pessoal	195.906	0,1	324.036	0,2	-39,5
Total	188.301.796	100,0	190.126.368	100,0	-1,0

Fonte: Fluxos de caixa 2018 e 2019 (peça 4, fls. 59/64 e 68/79)

Observa-se no Quadro 5 uma redução percentual de 1% nos desembolsos com pessoal em relação ao exercício de 2018, a despeito do aumento de R\$ 2.263.785,00 nos desembolsos com salários, R\$ 1.126.841,00 nos Encargos e R\$ 924.075,00 em Férias, representando, respectivamente, 2,3%, 6,4% e 10,4%, em relação ao ano anterior. O aumento nas rubricas foi mais que compensado pela redução de R\$ 6.398.721,00 nos desembolsos com Plano de Saúde, uma redução percentual de 24,0%. Ao final, a redução no grupo de despesas com pessoal foi de R\$ 1.824.573,00.

O grupo “Serviços de terceiros” representou 18,5% dos gastos do período, conforme Quadro 4, tendo a rubrica “Informática” como a de maior representatividade no grupo, com um percentual de 50,4% do total de serviços de terceiros, conforme representado no Quadro 6.

Quadro 6 – Serviços de Terceiros

em R\$

Serviços de Terceiros	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Informática	28.084.399	50,4	21.852.452	37,6	28,5
Segurança	809.719	1,5	735.657	1,3	10,1
Limpeza	433.017	0,8	467.684	0,8	-7,4
Manutenção/Conservação Predial	335.486	0,6	328.003	0,6	2,3
Manutenção de Veículos/Equipamentos	1.607.973	2,9	1.325.159	2,3	21,3
Serviços Reprográficos	96.374	0,2	140.525	0,2	-31,4
Locação de Veículos	507.022	0,9	579.412	1,0	-12,5
Publicidade	109.998	0,2	119.888	0,2	-8,2
Consultoria/Assessoria	7.963.437	14,3	5.224.529	9,0	52,4
Outros Desembolsos com Serv. Terceiros	15.803.484	28,3	27.328.760	47,0	-42,2
Total	55.750.910	100,0	58.102.069	100,0	-4,0

Fonte: Fluxos de caixa 2018 e 2019 (peça 4, fls. 60/61 e 70/74)

Os serviços de Informática tiveram um aumento de R\$ 6.231.947,00, representando um aumento de 28,5% em relação ao ano anterior. Esses serviços englobam: os Serviços de *Backup*, Manutenção de Unidades Sparc Supercluster ORACLE e Manutenção e Suporte de Solução – IBM. Outro aumento em relação a 2018 foi nos serviços de Consultoria/Assessoria, com um crescimento de R\$ 2.738.908,00, ou 52,4% em relação ao exercício de 2018. Esse serviço é representado principalmente pela aquisição Sistema Informatizado para Expansão do SMGI, cujo desembolso em 2019 foi de R\$ 4.976.109,00.

Os aumentos foram mais que compensados pela redução em Outros Desembolsos com Serv. de Terceiros, no valor de R\$ 11.525.276,00, uma redução de 42,2% em relação a 2018. Ao final, a redução no grupo de despesas com Serviços de terceiros foi de R\$ 2.351.160,00.

O grupo “Despesas tributárias” representou 13,4% do montante de saídas de recursos do período, conforme Quadro 4, sendo que as rubricas “Outros

Desembolsos” e “Pasep/Cofins” representaram a maior parte, com 43,1% e 38,9% do total do grupo, conforme Quadro 7:

Quadro 7 – Despesas Tributárias em R\$

Despesas tributárias	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Outros Desembolsos	17.354.867	43,1	15.737.652	35,1	10,3
Pasep/Cofins	15.665.251	38,9	21.092.160	47,0	-25,7
IRPJ/CSLL	7.236.113	18,0	7.983.297	17,8	-9,4
ISS	30.306	0,1	27.644	0,1	9,6
Taxas	1.335	0,0	1.181	0,0	13,0
Total	40.287.873	100,0	44.841.934	100,0	-10,2

Fonte: Fluxos de caixa 2018 e 2019 (peça 4, fls. 62/63 e 77/78)

Destacam-se no Quadro 7 a redução de R\$ 5.426.909,00 nos desembolsos de Pasep/Cofins, representando 25,7%. Por outro lado houve um aumento em Outros Desembolsos no valor de R\$ 1.617.215,00, que representa um aumento de 10,3%. As despesas da rubrica Outros Desembolsos referem-se a gastos com IPTU, tributos retidos de fornecedores e INSS sobre a receita, sendo esse último, responsável pelo desembolso de R\$ 14.265.150,00 (peça 4, fl. 63). Ao final, a redução no grupo de despesas tributárias foi de R\$ 4.554.062,00, e uma redução de 10,2% em relação a 2018.

3.3.5. Fluxo de caixa mensal

O Quadro 8 a seguir apresenta o resumo do demonstrativo de fluxo de caixa realizado no exercício de 2019:

Quadro 8 – Fluxo de caixa mensal – 2019 em R\$

Mês	Entradas	Saídas	Líquido	Saldo
Saldo inicial				52.820.123
Janeiro	19.682.785	29.492.138	(9.809.353)	43.010.771
Fevereiro	21.260.468	33.451.583	(12.191.115)	30.819.656
Março	28.306.587	22.941.662	5.364.925	36.184.582
Abril	15.885.571	23.062.324	(7.176.753)	29.007.829
Mai	25.377.758	22.128.640	3.249.118	32.256.946
Junho	22.481.653	24.280.554	(1.798.901)	30.458.045
Julho	34.884.584	22.733.394	12.151.190	42.609.234
Agosto	25.761.218	21.923.130	3.838.088	46.447.323
Setembro	22.268.439	23.329.224	(1.060.785)	45.386.538
Outubro	32.406.037	24.476.534	7.929.503	53.316.041
Novembro	32.560.805	23.515.078	9.045.727	62.361.767
Dezembro	40.157.837	29.933.462	10.224.375	72.586.142
Total	321.033.742	301.267.723	19.766.019	

Fonte: Elaborado pela equipe com base no Fluxo de caixa mensal 2019 (peça 4, fls. 80/91).

Conforme Quadro 8, a Prodam manteve o saldo de caixa positivo ao longo do exercício, atingindo o menor nível em abril, com R\$ 29.007.829 e terminando o ano com R\$ 72.586.142, maior patamar no ano, uma evolução de R\$ 19.766.019 em comparação ao início do exercício.

3.4. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial findo em 31.12.19 apresentou composição de contas sintetizada conforme o Quadro 9.

Quadro 9 – Síntese do balanço em 31.12.19 em R\$

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Circulante	193.375.625	Passivo Circulante	61.887.633
Ativo Não Circulante	73.404.348	Passivo Não Circulante	11.708.900
		Patrimônio Líquido	193.183.440
Total do Ativo	266.779.973	Total do Passivo	266.779.973

Fonte: Elaborado com base no Balanço Patrimonial em 31.12.19 (peça 4, fl. 26)

Conforme o item 3.a das notas explicativas (peça 4, fl. 26), as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e são apresentadas em conformidade com a Lei Federal nº 6.404/76 e procedimentos e práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações contábeis de 31.12.19 foram disponibilizadas para auditoria, e conforme a nota, as demonstrações foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis homologados pelo Conselho Federal de Contabilidade, incluindo estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas de valor justo de certos instrumentos financeiros, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes.

3.4.1. Ativo

Os saldos das contas do Ativo relativos aos exercícios findos em 2019 e 2018, com a respectiva demonstração das variações verticais e horizontais constam do Quadro 10

Quadro 10 – Ativo

em R\$

Ativo	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.604.142	27,2	52.838.123	21,3	37,4
Contas a receber de clientes	111.636.829	41,8	101.442.224	40,9	10,0
Impostos e contribuições a recuperar	5.881.049	2,2	10.672.253	4,3	-44,9
Estoque	38.562	0,0	106.244	0,0	-63,7
Despesas antecipadas	1.081.209	0,4	1.076.200	0,4	0,5
Outras contas a receber	2.133.833	0,8	1.922.338	0,8	11,0
Total do Ativo Circulante	193.375.625	72,5	168.057.382	67,7	15,1
Não-Circulante					
Restituições requeridas	6.273.123	2,4	6.273.123	2,5	0,0
Depósito judicial p/recursos	6.070.044	2,3	7.500.928	3,0	-19,1
Outros valores a receber	2.611.855	1,0	3.046.592	1,2	-14,3
Outros valores	17.323.988	6,5	15.631.828	6,3	10,8
Investimentos	1.036	0,0	1.036	0,0	0,0
Imobilizado	23.281.128	8,7	28.640.902	11,5	-18,7
Intangível	17.843.175	6,7	19.091.499	7,7	-6,5
Total do Ativo Não-Circulante	73.404.348	27,5	80.185.908	32,3	-8,5
Total do Ativo	266.779.973	100,0	248.243.290	100,0	7,5

Fonte: Elaborado com base no Balanço Patrimonial em 31.12.19 (peça 4, fl. 26)

O montante do Ativo aumentou R\$ 18.536.683,00 em relação ao exercício de 2018, correspondendo a 7,5%.

3.4.1.1. Ativo Circulante

O Ativo Circulante, em 31.12.19, totalizou R\$ 193.375.625, um acréscimo de 15,1% sobre o montante de 2018. Representa as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte.

Dos grupos de contas que o compõe destacam-se:

3.4.1.1.1. Caixa e Equivalente de Caixa

Segundo o item 3.b. das notas explicativas (peça 4, fl. 26), caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em valores mobiliários cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizadas para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Os valores em caixa e equivalente de caixa totalizam, em 31.12.19, R\$ 72.604.142,00 um aumento de R\$ 19.766.019,00 em relação ao exercício de 2018, representando 37,4% de aumento. A composição do saldo está demonstrada no Quadro 3, item 3.3.1.

3.4.1.1.2. Contas a Receber – Clientes

Conforme exposto no item 3.c. das notas explicativas (peça 4, fl. 26), as contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e as receitas de serviços prestados são contabilizadas pelo regime de competência do exercício.

As Contas a Receber de Clientes apresentavam, em 31.12.19, um saldo de R\$ 111.636.829, conforme demonstrado no Quadro 11.

Quadro 11 – Contas a receber – Clientes em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
Faturas a Receber	136.818.204,87	115.634.767,37	18,3
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(25.181.375,64)	(14.192.543,35)	77,4
Total	111.636.829,23	101.442.224,02	10,0

Fonte: Elaborado com base no Balancete Patrimonial em 31.12.19 (peça 4, fl. 46)

As faturas a receber são representadas em quase a totalidade, por serviços prestados pela Prodam aos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Paulo, que inclui além dos serviços oriundos de contratos, serviços prestados sem o amparo contratual, por indenização, conforme detalhado no item 3.4.1.1.3. No exercício de 2019 a Prodam não concedeu abatimentos e/ou descontos no recebimento das suas faturas.

A fim de avaliar se os saldos contábeis e os controles internos referentes às contas a pagar e a receber são efetivos, foi analisada a conciliação da diferença entre a contabilidade e o controle financeiro, que apresentava uma diferença entre o saldo contábil, de R\$ 136.818.204,87, e o saldo do relatório financeiro, de R\$ 133.808.536,89 (peça 4, fl. 115), ou seja, uma diferença de R\$ 3.009.667,98.

Com base nas informações fornecidas, foi elaborada uma composição dessa diferença (peça 4, fls. 124/130), na qual foram identificadas diferenças existentes desde o ano de 2011, que na sua grande maioria, referem-se a Impostos e Contribuições a Recuperar não contabilizados por conta de a Prodam não ter recebido os valores correspondentes às faturas. Observou-se ainda que algumas diferenças foram provenientes de valores registrados na contabilidade e controle financeiro referentes a valores de faturas, valores de nota de crédito e/ou notas fiscais contabilizadas e não registradas no controle financeiro.

Nestes termos, verifica-se que os saldos contábeis e os controles internos referentes às contas a receber **não são efetivos**, tendo em vista a ausência de conciliação entre os controles financeiros e os contábeis, evidenciando a necessidade de que haja um aprimoramento nos controles dos valores a receber e o respectivo registro na contabilidade.

Outro destaque refere-se ao aumento no saldo das faturas a receber, no valor de R\$ 21.183.437,50. Sobre a questão, a Prodam informou que desde 2008 promove a cobrança dos clientes por meio de contato telefônico e o envio de cartas de cobrança. A partir de 2017 iniciou o envio das cartas de cobrança por meio de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme relação de processos SEI em 14.02.19 (peça 4 fl. 121), em 18.07.19 (peça 4, fl. 122) e, em 21.11.19 (peça 4, fl. 123). O Quadro 12 demonstra a composição dos créditos que a Prodam, sumarizados por cliente e por ano de emissão.

Quadro 12 – Recebimentos pendentes

em R\$

Clientes	2008 a 2016	2017	2018	2019	Total
SMS	7.723.169,04	471.497,40	4.481.492,60	15.760.884,16	28.437.043,20
SF	1.258.144,22	-	10.456.025,91	11.419.135,76	23.133.305,89
SMT	591.002,17	-	411.973,75	7.962.844,21	8.965.820,13
SMPR	7.953.404,14	1.378.431,04	-	5.489.002,08	14.820.837,26
SMG	-	-	-	4.454.249,64	4.454.249,64
AHM	10.484.800,20	-	322.697,84	2.823.264,64	13.630.762,68
SGM	-	106.157,55	-	2.644.877,87	2.751.035,42
SMIT	437.692,66	-	-	2.108.591,61	2.546.284,27
SVMA	1.205.687,86	-	430.948,81	1.831.603,05	3.468.239,72
SME	400740,66	-	-	1.396.416,81	1.797.157,47
Sehab	43.395,16	-	107.393,55	1.369.164,93	1.519.953,64
PGM	-	-	-	1.367.073,33	1.367.073,33
SMUL+SEL	-122,00	465.027,11	1.164.760,31	1.301.496,49	2.931.161,91
SMTE	534.419,28	-	-	936.560,35	1.470.979,63
Smads	1.253.133,74	132.934,32	-	857.843,36	2.243.911,42
CET	-	-	160,47	814.940,58	815.101,05
CGM	-	-	-	763.329,91	763.329,91
SMC	195.746,40	12.189,53	5.040.936,02	678.688,45	5.927.560,40
Ipem	-	-	-	602.414,00	602.414,00
SMDHC	919.693,51	241.222,64	2.352,28	528.751,79	1.692.020,22
SMSO	-	-	-	491.210,44	491.210,44
Seme	-	-	-	454.724,71	454.724,71
SFM	1.716.723,19	-	-	306.619,37	2.023.342,56
SMSU	431.897,28	-	-	285.922,62	717.819,90
Covisa	623942,36	-	-	248.931,38	872.873,74
TCM	-	-	-	234.323,42	234.323,42
HSPM	-	-	2,08	222.048,18	222.050,26
SPobras	-	-	-	132.014,58	132.014,58
Cohab	-	-	87.132,26	54.855,41	141.987,67
Fundatec	-	-	-	50.836,24	50.836,24
CMSP	-	-	-	44.256,50	44.256,50
SMPED	-	-	-	37.923,28	37.923,28
FTM	-	-	-	33.664,37	33.664,37
SPurb	-	-	-	28.793,00	28.793,00
SMJ	-	-	2.298.872,88	17.233,36	2.316.106,24
Sub-SE	-	-	-	1.526,31	1.526,31
FMS	5.178.555,74	148.717,91	-	-	5.327.273,65
Secom	228.370,85	-	-	-	228.370,85
SMDP	9.372,60	111.493,52	-	-	120.866,12
Total	41.189.769,06	3.067.671,02	24.804.748,76	67.756.016,19	136.818.205,03

Fonte: Elaborado pela equipe com base na conciliação fornecida pela Prodam em 31.12.19 (peça 4, fl. 96/115).

O Quadro 13 demonstra os valores recebidos, no exercício de 2019, referente às faturas emitidas nos anos de 2008 a 2018, pendentes de recebimento:

Quadro 13 – Recebimentos no Exercício

em R\$

Emissão	Saldo em 2018	Saldo em 2019	Recebimentos	Δ%
2008 a 2016	42.099.197,59	41.189.769,06	909.428,53	-2,16
2017	3.629.693,76	3.067.671,02	562.022,74	-15,48
Subtotal	45.728.891,35	44.257.440,08	1.471.451,27	-3,22%
2018	69.905.876,02	24.804.748,76	45.101.127,26	-64,52
Total	115.634.767,37	69.062.188,84	909.428,53	-40,28%

Fonte: Elaborado pela equipe com base no Relatório de Auditoria – Demonstrações 2018 e Quadro 12.

Conforme se observa no Quadro 13, a Prodam tinha a receber no final do exercício de 2018 o valor de R\$ 45.728.891,35, referente faturas emitidas nos anos de 2008 a 2017. Já no final do exercício de 2019, o valor de faturas emitidas nos anos de 2008 a 2017 era de R\$ 44.257.440,08, tendo recebido durante o ano de 2019 apenas R\$ 1.471.451,27, valor que representa 3,22 % do saldo existente em 2018.

Conforme evidenciado no Quadro 13, constata-se que a Prodam tem sido pouco efetiva nas ações para a cobrança de seus clientes, especialmente nos valores com vencimento superior a dois anos, tendo em vista o baixo percentual, na casa de 3%, de recebimento dos valores pendentes no exercício. Mesmo os valores a receber faturados em 2018, no montante de R\$ 69.905.876,02, deixaram de ser pagos o total de R\$ 24.804.748,76, ou seja, mais de um terço (35,48%) dos valores de contas a receber faturados em 2018 não foram pagos em 2019.

A despeito do aprimoramento no processo de cobrança ter sido aprimorado, com o encaminhamento das cobranças por meio de processos no SEI, a prática ainda não se mostrou efetiva. Nestes termos, mostra-se necessário que haja uma maior ação da gestão financeira com o objetivo de obter o reconhecimento dos débitos pelos clientes e a devida programação nos pagamentos.

Com base nas diferenças verificadas, conclui-se que o controle financeiro e o saldo contábil das contas a receber **não estavam conciliados**, evidenciando que o valor do saldo apontado no balanço pode não representar seu real valor, que o processo utilizado para reportar a informação, foi selecionado e foi aplicado livre de erros, o que caracteriza o desatendimento do item QC15 do

tópico Representação Fidedigna do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.4.1.1.3. Indenizações a receber

De acordo com o Relatório de recebimentos pendentes da Gerência Financeira (peça 4, fl. 96/115), a Prodam possuía em 31.12.19, o montante de R\$ 34.468.440,81 de serviços prestados a receber da administração direta e indireta, decorrente de processos de indenização (serviços prestados sem respaldo contratual). O Quadro 14 demonstra o total por ano desses processos de indenização.

Quadro 14 – Recebimentos Pendentes – Indenização em R\$

Ano	Valor	%	Acumulado	% Acumulado
2008	239.019,28	0,7	239.019,28	0,7
2009	15.563,36	0,0	254.582,64	0,7
2010	134.078,38	0,4	388.661,02	1,1
2012	2.190.199,60	6,4	2.578.860,62	7,5
2013	1.680.367,97	4,9	4.259.228,59	12,4
2014	3.227.096,08	9,4	7.486.324,67	21,7
2015	5.237.671,26	15,2	12.723.995,93	36,9
2016	1.871.707,23	5,4	14.595.703,16	42,3
2017	342.957,89	1,0	14.938.661,05	43,3
2018	8.194.991,49	23,8	23.133.652,54	67,1
2019	11.334.788,27	32,9	34.468.440,81	100,0
Total	34.468.440,81	100,0		

Fonte: Elaborado pela equipe com base no Relatório de recebimentos pendentes (peça 4, fl. 96/115).

Conforme demonstrado no Quadro 14, no ano de 2019 a Prodam prestou serviços no montante de R\$ 11.334.788,27 sem suporte contratual, e deverão ser ressarcidos pelos clientes por meio de indenização. A despeito de determinações já exaradas pelo E. Pleno para que a Prodam se abstenha de prestar serviços sem suporte contratual, conforme Acórdãos dos julgamentos das contas dos exercícios de 2012 (TC nº 72.001.636/13-30) e 2013 (TC nº 72.001.371/14-88), além do não cumprimento dos referidos acórdãos, a Prodam tem aumentado significativamente a prestação de serviços sem o correspondente contrato nos últimos dois exercícios. A título ilustrativo, em 2018 o valor equivalia a 2,4% da receita de serviços prestados no ano. Em 2019, o valor equivale a 3,3% da receita anual de serviços. As indenizações nos últimos

dois exercícios somadas representam R\$ 19.529.779,76, 56,66% do total acumulado em 2019.

Ressalta-se que a Prodam tinha no exercício de 2018, um saldo a receber de R\$ 24.296.063,68 referentes às indenizações, No exercício de 2019, o saldo acumulado até 2018 foi de R\$ 23.133.652,54, conforme ilustrado no Quadro 14, demonstrando que a Prodam recebeu apenas R\$ 1.162.411,14, que representa 4,78% do saldo acumulado em 2018.

A prestação de serviços para a administração direta e indireta sem a formalização de instrumento contratual caracteriza contrato verbal, **procedimento vedado pela legislação vigente**, em especial ao disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93⁵.

3.4.1.1.4. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A nota explicativa nº 4 informa que “a provisão para perdas constituída não foi feita na sua totalidade dos créditos vencidos, por existir a possibilidade do recebimento e por serem valores de serviços prestados para o acionista majoritário”. Destaca que a provisão constituída de R\$ 25 milhões corresponde a 36% dos créditos até 2018 e que partir do exercício de 2020 a taxa de provisão seria alterada de 2% para 4% da receita.

A despeito da informação da nota explicativa, ressalva-se que não foi informado o critério de cálculo do montante necessário (a meta) que o montante da provisão para crédito de liquidação duvidosa deveria alcançar, demonstrando que a Prodam não observou as evidências objetivas para demonstrar a real perda no valor recuperável dos valores a receber. Nestes termos, não foi informada a racionalidade do critério utilizado na constituição da provisão

⁵ Lei Federal nº 8.666/93

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

realizada, que deveria ser esclarecida na Nota Explicativa, conforme preconiza o art. 176, § 5º, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 6.404/76⁶.

Destaca-se ainda que o relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.19 emitiu “opinião com ressalvas - Contas a receber de clientes - ausência de provisão de perda”, alertando que a provisão para crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 25,181 milhões seria insuficiente no valor de R\$ 43,880 milhões, segundo as análises, e conseqüentemente, em resultado do exercício em 2019 estaria com o patrimônio líquido e o ativo circulante superavaliados nesse valor.

A ressalva destacada no parecer da auditoria independente foi discutida em reunião do Conselho Fiscal da Prodam (peça 4, fl. 132), que contou com a presença de representantes da área financeira, que rebateram a ressalva da auditoria. O Conselho Fiscal já havia tratado do assunto, determinando uma estratégia para a redução gradual do “gap” e por este motivo, entendiam serem exageradas as ressalvas colocadas no relatório da auditoria, que poderiam ter sido colocadas como “ênfases”, pois já haviam sido tratadas, não foram avaliados os efeitos nas demonstrações e não houve um trabalho mais próximo da auditoria independente e a área financeira.

Constata-se que a empresa não observou evidências objetivas para demonstrar a real perda no valor recuperável dos valores a receber, não informando a racionalidade do critério utilizado na constituição da provisão, que deveria ser esclarecida na Nota Explicativa, em infringência ao art. 176, § 5º, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 6.404/76.

⁶ Lei Federal nº 6.404/76

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: [...]

§ 5º As notas explicativas devem: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009) [...]

IV – indicar: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009) [...]

3.4.1.1.5. Impostos e Contribuições a Compensar

Trata-se de valores antecipados ou retidos por fontes pagadoras, não utilizados no exercício de 2019, passíveis de compensação nos exercícios seguintes. O saldo em 31.12.19 era de R\$ 5.881.049,24, segregado conforme o Quadro 15:

Quadro 15 – Impostos e Contribuições a Compensar em R\$

Contas	2019	2018	A.H.19/18 %
IRPJ a Compensar	2.488.027,56	7.185.184,31	-65,4
CSLL a Compensar	55.417,65	801.107,78	-93,1
ISS Retido na Fonte	50.356,85	-	-
INSS Retido na Fonte	2.915.110,42	2.446.213,77	19,2
Pasep Retido na Fonte	60.534,35	42.703,51	41,8
Cofins Retido na Fonte	279.340,43	197.044,04	41,8
INSS - Restituições Requeridas	32.261,98	-	-
Total	5.881.049,24	10.672.253,41	-44,9

Fonte: Elaborado com base no Balancete Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 46).

Destaca-se no Quadro 15 a redução de R\$ 4.697.156,75 na conta Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ a Compensar (redução de 65,4% sobre 2018), devida, principalmente, em virtude da compensação do seu saldo com Pasep e Cofins sobre faturamento efetuada em abril de 2019, no valor de R\$ 2.127.244,82 e em agosto de 2019, no valor de R\$ 2.717.767,50.

3.4.1.1.6. Outras Contas a Receber

Nesse grupo estão registrados os demais valores a receber pela Prodam, e apresentou um saldo de R\$ 2.133.833,03, em 31.12.19, composto conforme o Quadro 16.

Quadro 16– Outras Contas a Receber

em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
Adiantamentos a empregados	1.502.252,13	713.784,15	110,5
Adiantamento de férias	1.451.720,40	632.600,98	129,5
Adiantamento 13º Salário	517,34	-	-
Adiantamento sobre salário	146,50	-	-
Adiantamento por Insuf. de Proventos	11.901,78	31.635,45	-62,4
Adiantamentos p/ Despesas de Viagem	0,00	9.581,61	-100,0
Outros adiantamentos	37.966,11	39.966,11	-5,0
Outras Contas a Receber	631.580,90	1.208.553,85	-47,7
Empregados	8.743,11	8.743,11	0,0
Fornecedores	3.500,88	3.500,88	0,0
Acordo desistência TADF	600.156,99	1.177.129,94	-49,0
Outras Contas a Receber	19.179,92	19.179,92	0,0
TOTAL	2.133.833,03	1.922.338,00	11,0

Fonte: Elaborado com base no Balancete Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 46).

A conta de maior valor do grupo é a de Adiantamento de férias e refere-se à contabilização dos valores dos dias de férias relativos ao mês de janeiro de 2020, mas pagos em dezembro de 2019, que teve uma variação de 110,5% em relação a 2018.

3.4.1.2. Ativo não Circulante

O Ativo não Circulante apresentou redução de R\$ 6.781.559,00 em relação ao exercício de 2018, que corresponde a uma redução de 8,5%.

Dos grupos de contas que o compõe destacam-se:

3.4.1.2.1. Realizável a Longo Prazo

O Realizável a Longo Prazo, em 31.12.19, totalizou R\$ 32.279.010,00, sendo composto pelas contas conforme o Quadro 17.

Quadro 17 – Realizável a Longo Prazo

em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
Restituições requeridas	6.273.122,91	6.273.122,91	0,0
Depósito Judicial p/ Recursos	3.868.481,90	3.868.481,90	0,0
Depósito Judicial – Ações Trabalhistas	2.201.562,31	3.632.446,33	-39,4
Outros valores a receber	2.611.854,50	3.046.591,60	-14,3
Outros Valores - ISS Retido sobre Faturamento	17.323.987,75	15.631.827,32	10,8
Total	32.279.009,37	32.452.470,06	-0,5

Fonte: Elaborado com base no Balancete Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 46).

Conforme item nº 12 (a) das notas explicativas (peça 4, fl. 26), a conta “Restituições Requeridas” corresponde a valores de INSS retido na fonte por clientes nos valores de R\$ 2.623.540,00 e R\$ 3.649.583,00 referem-se a excessos de pagamentos nas antecipações das prestações do Refis, ainda não homologados pela Receita Federal.

O item nº 12 (b) das explicativas (peça 4, fl. 26) esclarece que a conta “Depósito judicial para recursos” corresponde a depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$ 2.201.562,00 e R\$ 3.868.482 referente a depósitos judiciais fiscais.

Já o item nº 12 (c) das explicativas (peça 4, fl. 26) informa que a conta “Outros valores a Receber” refere-se ao acordo a receber de SPTRANS, SPURBANISMO e SPTURIS correspondente a pagamentos efetuados à PMSP e imputados pela Receita Federal do Brasil (RFB) na amortização de parcelamento a outras empresas municipais integrantes do TADF (Termo de Amortização de Dívida Fiscal)/Parcelamento de INSS. Soma-se o valor de R\$ 600.157,00 registrado no circulante em Outras Contas a Receber (Nota 8), perfazendo o total a receber de R\$ 3.212.012,00.

Por fim, o item nº 12 (d) das explicativas (peça 4, fl. 26) informa que a conta Outros valores “corresponde a ISS retido na fonte por alguns clientes por conta da não regulamentação, conforme Nota 9 e considerando que o ISS não está sendo recolhido pela Prodam”.

3.4.1.2.2. Investimentos

No exercício de 2019 não houve movimentação na conta Investimentos, que permaneceu com o saldo de R\$ 1.036,09.

3.4.1.2.3. Imobilizado

O saldo do imobilizado, em 31.12.19, foi de R\$ 23.281.127,93, líquido das depreciações, uma redução de 18,7% em relação ao exercício anterior. A composição está demonstrada no Quadro 18.

Quadro 18 – Saldo do Imobilizado em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
Data center	11.444.614,66	15.781.214,40	-27,5
Rede e telecom	424.834,08	930.457,75	-54,3
Microinformática	1.868.032,98	2.274.323,82	-17,9
Equipamentos instalados	616.064,63	695.343,28	-11,4
Instalações	11.302.757,80	11.887.850,44	-4,9
Moveis e utensílios	632.591,59	786.672,40	-19,6
Imóveis	2.739.230,42	2.758.314,62	-0,7
Outras imobilizações	62.045,20	62.045,20	0,0
Provisão p/ Perda por Desvalorização	(5.809.043,43)	(6.535.319,45)	-11,1
Total	23.281.127,93	28.640.902,46	-18,7

Fonte: Elaborado com base no Balancete Dezembro de 2019 (peça 4, fls. 47/49).

Conforme o item 10 das Notas Explicativas (peça 4, fl. 26), a movimentação do imobilizado no exercício de 2019 ocorreu conforme o Quadro 19:

Quadro 19 – Movimentação do imobilizado em R\$

Imobilizado	Saldo Líquido 31.12.18	Adição	Depreciação	Baixas	Saldo Líquido 31.12.19
Equipamentos de Informática	19.743.384	2.141	(5.307.448)	(22.486)	14.415.591
Instalações	11.860.973	-	(583.228)	-	11.277.745
Móveis e utensílios	786.672	6.300	(156.822)	(3.559)	632.591
Edifícios	2.758.315	-	(19.084)	-	2.739.230
Benfeitorias propriedade terceiros	26.877	-	(1.865)	-	25.013
Perda por desvalorização	(6.535.319)	-	726.276	-	(5.809.043)
Total	28.640.902	8.441	(6.068.447)	700.231	23.281.128

Fonte: item 10 das Notas Explicativas (peça 4, fl. 26).

A nota explicativa expõe os seguintes esclarecimentos:

3. Resumo das principais práticas contábeis [...]

e. Imobilizado: Os grupos de: edificações e bens móveis são demonstrados pelo custo de aquisição acrescido da mais valia, resultado do custo atribuído (deemed cost), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, com base em avaliações efetuadas por avaliadores independentes, deduzida a subsequente depreciação. Demais itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, menos a correspondente depreciação acumulada.

Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a companhia. [...]

g. Avaliação do valor recuperável de ativos: A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização.

As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Foi realizado teste de impairment e apurou-se o valor de R\$ 6.535.319 e R\$ 5.809.043, em 2018 e 2019 respectivamente, e para o qual foi efetuado provisão para redução do valor recuperável.

Destaca-se ainda que o relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.19 emitiu “opinião com ressalvas” (peça 4, fl. 27):

[...] **Estudos sobre o imobilizado e intangível:** Anteriormente, as práticas contábeis adotadas no Brasil consideravam como aceitáveis as taxas de depreciação fiscais a serem utilizadas para fins contábeis. Com o advento da Lei 11.638/07 e a emissão do pronunciamento técnico contábil CPC 27 - Ativo Imobilizado, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e sua interpretação ICPC 10 e pronunciamento técnico contábil CPC 04 - R1 - ativos intangíveis, as empresas foram requeridas a calcular e registrar a depreciação e amortização de acordo com a expectativa de vida útil dos ativos imobilizados e intangível, sendo que os efeitos dessa revisão de vida útil 5 deveriam ter sido ajustados de forma prospectiva a partir de 01 de janeiro de 2010. Contudo, a administração não determinou as análises para determinação da vida útil dos ativos imobilizados e intangível, e a verificação dos possíveis impactos decorrentes da aplicação desse procedimento contábil. Conseqüentemente, não foi possível satisfazer-mos, por meio de outros procedimentos de auditoria, caso a Companhia tivesse revisado a vida útil de seus ativos imobilizados e intangíveis, dos eventuais efeitos, sobre o saldo de depreciação/amortização acumuladas registradas no ativo não circulante, no valor de R\$ 15,139 milhões (R\$ 13,947 milhões em 2017), e da despesa de depreciação/amortização registradas no resultado do exercício no valor de R\$ 721 mil

(R\$ 811 mil em 2017). **Teste de impairment (teste de recuperabilidade):** A Administração da companhia contratou empresa de avaliação para efetuar o teste de recuperabilidade dos valores registrados no imobilizado, intangível e diferido (teste de impairment), com o objetivo de assegurar que os citados ativos não estejam registrados por valores superiores àqueles passíveis de serem recuperados no tempo pelo uso nas operações da entidade ou pela sua venda. Ocorre QUE O teste não foi efetuado conforme as normas contábeis, em especial o CPC 01. Como resultado a contabilidade registrou uma perda de R\$ 5,809 milhões. Consequentemente não foi possível mensurar os efeitos, se o teste fosse realizado de acordo com as normas contábeis aplicando-se o CPC 01, no resultado do exercício e no patrimônio líquido.

A ressalva destacada no parecer da auditoria independente foi discutida em reunião do Conselho Fiscal da Prodam (peça 4, fl. 132), que contou com a presença de representantes da área financeira, que rebateram a ressalva da auditoria, apontando que os testes de *impairment* e a manutenção das taxas de depreciação dos ativos haviam sido realizados, destacando que não houve um trabalho mais próximo da auditoria independente com área financeira, como determinava o contrato.

3.4.1.2.4. Intangível

O saldo contábil do Intangível em 31.12.19 foi de R\$ 17.843.175,00, líquido das amortizações, e representa, basicamente, gastos realizados com softwares e aplicativos. O Quadro 20 reproduz o sumário da movimentação da conta:

Quadro 20 – Saldo do Intangível em 31.12.19 em R\$

Intangível	Saldo Líquido 31.12.18	Adição	Amortização	Saldo Líquido 31.12.19
Softwares	19.091.499	6.296.138	(7.544.462)	17.843.175

Fonte: item 11 das Notas Explicativas (peça 4, fl. 26).

A nota explicativa esclarece o seguinte:

2. Resumo das principais práticas contábeis [...]

e. Intangível: O intangível está registrado ao custo de aquisição, deduzido das amortizações. A amortização dos gastos com softwares é calculada pelo método linear à taxa de 20%.

Em relação à amortização do intangível, ressalva-se que a nota explicativa somente informa que ela é calculada pelo método linear à taxa de 20%, o que equivale a uma vida útil de cinco anos. A ausência de outras informações acerca da análise e avaliação da vida útil considerada ou outros estudos realizados sobre os ativos intangíveis, evidenciando a informação incompleta da nota explicativa e eventual desatendimento do Pronunciamento Técnico CPC nº 04.

Destaca-se ainda que o relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.19 emitiu “opinião com ressalvas”, conforme destacado no item 3.4.1.2.3.

3.4.2. Passivo

Os saldos das contas do Passivo relativos aos exercícios findos em 2019 e 2018, com a demonstração das variações verticais e horizontais estão expostos no Quadro 21:

Quadro 21 – Passivo em R\$

Passivo	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Circulante					
Fornecedores	16.836.294	22,9	27.429.039	24,0	-38,6
Ordenados e salários a pagar	10.193	0,0	10.186	0,0	0,1
Contas a pagar	1.092.639	1,5	8.341.413	7,3	-86,9
Contribuições sociais a recolher	19.386.992	26,3	14.890.014	13,1	30,2
Impostos a pagar	3.435.422	4,7	3.412.501	3,0	0,7
Provisão para férias e encargos	16.281.082	22,1	15.900.417	13,9	2,4
Provisão para IRPJ/CSLL	4.457.771	6,1	-	0,0	-
Adiantamentos Recebidos	387.240	0,5	387.240	0,3	0,0
Total do Passivo Circulante	61.887.633	84,1	70.370.810	61,6	-12,1
Não-Circulante					
Provisão conting. fiscais /trabalh./cíveis	11.031.230	15,0	42.776.067	37,5	-74,2
Adiantamentos Recebidos	677.670	0,9	1.064.910	0,9	-
Total do Passivo Não-Circulante	11.708.900	15,9	43.840.977	38,4	-73,3
Total do Passivo	73.596.533	100,0	114.211.787	100,0	-35,6

Fonte: Elaborado com base no Balanço Patrimonial em 31.12.19 (peça 4, fl. 26)

As contas do Passivo totalizaram no exercício de 2019 R\$ 73.596.533,00, uma redução de 35,6% em relação ao ano anterior.

3.4.2.1. Passivo Circulante

Representa as obrigações da empresa vincendas até o término do exercício seguinte. Em 31.12.19 o saldo do Passivo Circulante foi de R\$ 61.887.633,00, uma redução de R\$ 8.483.177,00 em relação ao exercício anterior, representando 12,1%. Da análise dos grupos de contas que o compõe destacam-se:

3.4.2.1.1. Fornecedores

O item nº 13 das Notas Explicativas (peça 4, fl. 26) informa que todas as obrigações registradas na conta de Fornecedores de serviços e materiais foram contraídas e/ou derivadas de contratos assinados com fornecedores. Esclarece que exceto os valores sobre os quais exista alguma pendência na execução do contrato, todos são vencíveis no ano de 2020, não havendo, obrigações vencidas e não pagas.

A fim de avaliar o valor do saldo contábil de fornecedores registrado no balanço do exercício de 2019, foi solicitado à Prodam o fornecimento da composição do saldo da conta. O Quadro 22 reproduz a composição do saldo da conta.

Quadro 22 – Fornecedores a Pagar

Fornecedor	2006 a 2008	2012 a 2018	2019	Total Geral
Gennari & Peatree Proj. e Sistemas	2.189.822,61	-		2.189.822,61
Vr Benefícios e Serviços	-	-	2.099.985,15	2.099.985,15
Oracle do Brasil Sistemas Ltda	-	126.955,26	1.482.311,73	1.609.266,99
Gama Saude Ltda	-	-	1.391.761,03	1.391.761,03
Telefonica Brasil S/A	-	-	1.104.853,26	1.104.853,26
Ibm Brasil Ind de Maquinas e Serv.	-	-	1.062.418,96	1.062.418,96
Magna Sistemas Consultoria S.A.	-	-	1.029.233,06	1.029.233,06
Mtel Soluções S/A.	-	-	837.396,39	837.396,39
Ca Programas de Computadores	-	-	563.423,00	563.423,00
Allen Rio Serv.Com.	-	-	554.382,66	554.382,66
Totvs S/A	-	255.351,33	173.913,63	429.264,96
Fundo Invest.Imobiliaria Proj A.B	-	-	344.500,00	344.500,00
Capgemini Brasil	-	-	294.876,00	294.876,00
Gsv Segurança Vigilância	-	255.916,93	-	255.916,93
Sersil Transportes Ltda	-	246.942,58	-	246.942,58
Netsafe Corp Ltda	-	14.106,14	213.020,10	227.126,24
Jotaerre Digitação E Serviços Ltda	-	-	210.254,55	210.254,55
Cr5 Brasil Segurança	-	208.748,91	-	208.748,91
Microsoft Informatica Ltda	-	73.500,00	109.698,75	183.198,75
Gis Comercio e Serviços Ltda	182.287,55	-	-	182.287,55
Green4t Soluções Ti Ltda.	-	-	175.893,05	175.893,05
Transfer Sistemas De Energia Ltda	-	-	169.948,39	169.948,39
Jumper Seg. e Vigilância Patrimonial	-	-	133.315,06	133.315,06
Gartner do Brasil Serv.Pesquisas	-	-	131.512,13	131.512,13
Montana Soluções	131.217,81	-	-	131.217,81
Algar Multimidia S.A.	-	91.870,97	-	91.870,97
Outros Fornecedores	-	73.367,39	903.510,04	976.877,43
Total Geral	2.503.327,97	1.346.759,51	12.986.206,94	16.836.294,42

Fonte: Elaborado com base na planilha "06-6 7 8 - Fornecedores 21010101 .xlsx".

O Quadro 23 apresenta um resumo das informações apresentadas, destacando os valores totais por ano de competência dos valores registrados.

Quadro 23 – Composição do saldo de dez/2019

em R\$

Ano	Valor Faturado	Valor a Pagar	Provisão	Saldo em 31.12.19	A.V. %
2006	931.743,31	931.743,31	-	931.743,31	5,5
2007	1.440.366,85	1.440.366,85	-	1.440.366,85	8,6
2008	131.217,81	131.217,81	-	131.217,81	0,8
2012	502.859,51	502.859,51	-	502.859,51	3,0
2014	292.965,02	258.982,67	-	258.982,67	1,5
2015	326.640,00	306.551,64	-	255.351,33	1,5
2016	1.398,00	1.398,00	-	1.398,00	0,0
2018	-	-	328.168,00	328.168,00	1,9
2019	9.498.647,18	9.424.166,23	3.487.559,76	12.986.206,94	77,1
Total	13.125.837,68	12.997.286,02	3.815.727,76	16.836.294,42	100,0

Fonte: Elaborado com base na planilha "06-6 7 8 - Fornecedores 21010101 .xlsx".

A despeito das informações da Nota Explicativa nº 13 (peça 4, fl. 26), verifica-se que há valores não pagos de diversos anos, conforme ilustrado no Quadro 23.

Os valores anteriores a 2019 representam 22,9% do total a pagar, no montante de R\$ 3.850.087,48. O Quadro 24 apresenta os valores de 2006 a 2018 por fornecedor.

Quadro 24 – Valores de 2006 a 2018 por Fornecedor em R\$

Fornecedor	Valor faturado	Saldo em 31.12.19
Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S.A. (2006 e 2007)	2.189.822,61	2.189.822,61
Totvs S.A. (2015)	326.640,00	255.351,33
GSV Segurança Vigilância (2012)	255.916,93	255.916,93
Sersil Transportes Ltda. (2012)	246.942,58	246.942,58
CR5 Brasil Segurança (2014)	242.731,26	208.748,91
GIS Comercio e Serviços Ltda. (2007)	182.287,55	182.287,55
Montana Soluções (2008)	131.217,81	131.217,81
Avape Assoc. Val Pessoa Deficiente (2014)	50.233,76	50.233,76
Kraz Constr. Terraplanagem (2016)	1.398,00	1.398,00
Oracle do Brasil Sistemas Ltda. (2018)	-	126.955,26
Algar Multimidia S.A. (2018)	-	91.870,97
Microsoft Informática Ltda. (2018)	-	73.500,00
Referencia Locadora Veículos Ltda. (2018)	-	21.735,63
Netsafe Corp Ltda. (2018)	-	14.106,14
Total	3.627.190,50	3.850.087,48

Fonte: Elaborado com base na planilha "06-6 7 8 - Fornecedores 21010101 .xlsx".

Os valores não pagos do fornecedor Gennari & Peartree Projetos e Sistemas S.A. referem-se aos anos de 2006 e 2007, e representam 57% do valor de fornecedores anterior a 2019.

Ressalva-se que não houve alteração na composição dos valores de 2006 a 2016 e o detalhamento fornecido pela Prodam não indicam a realização de qualquer ação ou atualização de informações sobre as pendências, sendo que a última informação que consta dos registros foi em 2017. Acrescenta-se que o próprio departamento financeiro da empresa, em seu relatório "CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS - NOTAS FISCAIS / FATURAS APROVADAS E EM APROVAÇÃO PARA PAGAMENTO" (Peça 4, fls. 116/120) não contempla a maioria dos fornecedores a pagar, considerando que o saldo desse relatório é de R\$ 4.570.190,14, constatando, assim, uma diferença de R\$ 12.266.104,29.

Em vista da ausência de esclarecimentos sobre os pagamentos pendentes de outros exercícios na nota explicativa, conclui-se que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do tópico Representação

Fidedigna do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) e § 4º do art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76⁷.

3.4.2.1.2. Ordenados e salários a pagar

Os valores anotados na conta referem-se à “salários” e “PLR a pagar”. O saldo constante em 31.12.19 no Passivo Circulante foi de R\$ 10.192,72, contra um saldo de R\$ 10.186,72 em 2018.

3.4.2.1.3. Contas a Pagar

Representado pelas consignações na folha de pagamento dos funcionários, este grupo de contas encerrou 2019 com o saldo de R\$ 1.092.639,10, uma redução de R\$ 7.248.774,11, que representa 86,9%, em relação ao exercício de 2018, conforme o Quadro 25:

Quadro 25 – Contas a Pagar em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
Seguro de Vida em Grupo	136.754,00	99.810,29	37,0
Grêmio Recreativo Prodados	20.053,88	20.880,53	-4,0
Crediprodam	172.798,78	175.066,54	-1,3
Emprést. Consignados – Empregados	260.416,13	242.776,48	7,3
Cauções e Retenções	128.988,45	132.514,59	-2,7
Honorários Advocatícios - Sucumbência	5.158,92	4.958,10	4,1
Coopercredi – SP	18.082,67	15.070,63	20,0
Outras Contas a Pagar	6.862,42	6.901,38	-0,6
Subtotal	749.115,25	697.978,54	
PDV – Parcelamento	343.523,85	7.643.434,67	-95,5
Total	1.092.639,10	8.341.413,21	-86,9

Fonte: Elaborado com base no Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fls. 49/50).

Destaca-se nesse grupo os valores registrados na conta “PDV – Parcelamento” que são originados na rescisão de contratos de trabalhos, provenientes do Programa de Demissão Voluntária (PDV). O saldo da conta, em dezembro de 2019, ainda mantinha um saldo de R\$ 343.523,85.

⁷ Lei Federal nº 6.404/76

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: [...]

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício

O item nº 15 das Notas Explicativas (peça 4, fl. 26), informa que o valor de **R\$ 323.524,00** refere-se ao saldo de parcelamento de PDV, e **R\$ 769.115,00** de outras contas a pagar.

Ressalva-se que os valores informados na Nota Explicativa nº 15 divergem dos saldos constantes no Balancete de Verificação de dezembro de 2019, que são, respectivamente, **R\$ 343.523,85** e **R\$ 749.115,25**, conforme Quadro 25. A diferença é de R\$ 20.000,00.

Conclui-se que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do tópico Representação Fidedigna do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1).

3.4.2.1.4. Contribuições Sociais a Recolher

A conta Contribuições Sociais a Recolher apresentou a composição em 31.12.19 conforme o Quadro 26:

Quadro 26 – Contribuições Sociais a Recolher em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
INSS – Folha de Pagamento	1.191.158,99	1.200.039,50	-0,7
INSS – Receita	6.070.852,64	4.649.894,40	30,6
FGTS	1.195.349,29	1.179.647,59	1,3
Contribuição Sindical	11.087,77	11.244,28	-1,4
Previdência – Cedidos	1.592,89	1.195,42	33,2
CSRF	89.180,24	67.346,05	32,4
INSS – Retido na Fonte	30.766,41	60.255,08	-48,9
Pasep sobre Faturamento	1.923.829,11	1.376.140,15	39,8
Cofins sobre faturamento	8.873.174,23	6.344.251,35	39,9
Total	19.386.991,57	14.890.013,82	30,2

Fonte: Elaborado com base no Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 49).

O item nº 14 das Notas Explicativas (peça 4, fl. 26), informa que o valor de contribuições de Pasep/Cofins e Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), passaram a partir do ano de 2018, serem recolhidos por diferimento, conforme o recebimento do faturamento. O Quadro 27 demonstra a composição do saldo a pagar, evidenciando o diferimento na contabilização dos valores a recolher.

Quadro 27 – Contribuições Sociais – Saldo diferido em R\$

Contas	Saldo Total a Pagar	Valores a pagar no mês seguinte	Saldo diferido a pagar
INSS – Folha de Pagamento	1.191.159	1.191.159	-
FGTS	1.195.349	1.195.349	-
Contribuição Sindical	11.088	11.088	-
CSRF	89.180	89.180	-
INSS – Retido na Fonte	30.766	30.766	-
Pasep sobre Faturamento	1.923.829	553.866	1.369.963
Cofins sobre faturamento	8.873.175	2.557.389	6.315.786
Previdência social sobre receita bruta	6.070.853	1.798.365	4.272.488
Retenção de previdência – cedidos	1.593	1.593	-
Total	19.386.992	7.428.755	11.958.237

Fonte: Nota Explicativa nº 14 (peça 4, fl. 26).

Assim, do montante de saldo a pagar, uma parcela refere-se a valores que serão pagos imediatamente no mês seguinte, e uma parcela (diferida), que será reconhecida e paga somente após o recebimento do valor faturado.

A fim de avaliar se os saldos contábeis e os controles internos efetuados no saldo das Contribuições Sociais a Recolher, foram analisadas a composição dos saldos das contas “Previdência Social sobre Receita Bruta” (peça 4, fls. 134/135), “Pasep sobre Faturamento” (peça 4, fls. 136/140) e “Cofins sobre Faturamento” (peça 4, fls. 142/148), fornecidas pela Prodam. Os saldos das contas referem-se às contribuições cujos pagamentos foram diferidos para quando ocorrer o recebimento das faturas emitidas pela Prodam, permitido por lei, segundo esclarecimentos apresentados.

A Prodam argumenta que efetua um controle analítico por nota fiscal emitida, entretanto, analisando a composição dos saldos foi constatado na conta “Previdência Social sobre Receita Bruta” (peça 4, fls. 134/135), na qual existem meses (Julho, Novembro, Dezembro de 2018 e Julho, Agosto, Outubro e Novembro de 2019), em que a empresa efetuou o pagamento das contribuições em valor superior ao devido, indicando que a composição apresentada não evidencia esse controle “analítico por nota fiscal emitida”. Ressalta-se que as contas “Pasep sobre Faturamento” (peça 4, fls. 136/140) e “Cofins sobre Faturamento” (peça 4, fls. 142/148) também apresentam essas inconsistências no controle.

Nestes termos, verifica-se que os saldos contábeis e os controles internos referentes às contribuições não são efetivos, tendo em vista as inconsistências identificadas nos controles, evidenciando a necessidade de que haja um aprimoramento nos controles dos valores e o respectivo registro na contabilidade. Conclui-se que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do tópico Representação Fidedigna do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1).

3.4.2.1.5. Impostos a Pagar

O saldo relativo a Impostos a Pagar em 31.12.19 apresentou a composição conforme o Quadro 28:

Quadro 28 – Impostos a Pagar em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.431.855,35	3.408.062,42	0,7
ISS Retido na Fonte – Terceiros	3.566,88	4.439,15	-19,6
Total	3.435.422,23	3.412.501,57	0,7

Fonte: Elaborado com base no Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 49).

A conta “Imposto de Renda Retido na Fonte” registra o IR retido na folha de pagamento e o IR retido de terceiros.

O saldo da conta “Imposto sobre serviços retidos na fonte” registra as retenções do imposto nos serviços prestados por fornecedores.

3.4.2.1.6. Provisão para Férias e Encargos

Conforme exposto no item 3 (i) das notas explicativas (peça 4, fl. 26), as férias vencidas e proporcionais até a data do balanço, bem como os respectivos encargos sociais, foram apropriadas mediante constituição de provisão.

O grupo de contas “Provisões p/ Férias e Encargos” totalizou R\$ 16.281.081,53, cujo valor mais representativo dentro dele foi a Provisão para Férias, no valor de R\$ 14.163.640,11 (peça 4, fl. 50).

3.4.2.1.7. Provisão para IRPJ/CSLL

Os valores anotados na conta referem-se ao valor do IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurado em dezembro de 2019 a ser pago em janeiro de 2020. O detalhamento do saldo é conforme Quadro 29.

Quadro 29 – Demonstração do valor de IRPJ/CSLL em R\$

Calculo devido conforme Balanço/Balancete	IRPJ	CSL	TOTAL
Valor devido do ano	8.253.599,44	3.440.285,22	11.693.884,66
(-) Valores devidos pagos em meses anteriores	(5.243.214,25)	(1.992.899,14)	(7.236.113,39)
Total a ser pago em janeiro/20	3.010.385,19	1.447.386,08	4.457.771,27

Fonte: Cálculo devido conforme Balanço/Balancete (peça 4, fl. 184).

O IRPJ e CSLL são apurados mensalmente por meio de balancete de redução ou suspensão do imposto, pelo valor acumulado, que ao final de 2019 resultou no montante de R\$ 4.457.771,27.

3.4.2.1.8. Adiantamentos Recebidos

Os valores anotados na conta referem-se à “contrapartida oferecida pela Caixa Econômica Federal, em razão da formalização de contrato, cujo objeto é a utilização de Conta Salário dos funcionários da Prodam”. O saldo constante em 31.12.19 no Passivo Circulante foi de R\$ 387.240,00, e refere-se ao valor a ser apropriado no ano de 2020.

3.4.2.2. Passivo Não Circulante

Compõe-se de obrigações a vencer além do término do exercício subsequente. Em 31.12.19 o saldo dessas obrigações foi de R\$ 11.708.899,92, composto conforme o Quadro 30:

Quadro 30 – Passivo Não Circulante em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
Provisão conting. fiscais /trabalh./cíveis	11.031.229,92	42.776.067,27	-74,2
Adiantamentos Recebidos	677.670,00	1.064.910,00	-36,4
Total	11.708.899,92	43.840.977,27	-73,3

Fonte: Elaborado com base no Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 50).

A comparação com o ano de 2018 demonstra que houve uma redução de R\$ 32.132.077,35, representando uma redução de 73,3%.

3.4.2.2.1. Provisões para Contingências

O saldo relativo às Provisões em 31.12.19 apresentou a composição conforme o Quadro 31:

Quadro 31 – Provisões em R\$

Contas	2019	2018	A.H. 19/18 %
Provisão para ações trabalhistas	8.258.964,51	5.046.553,60	63,7
Provisão de autuação - INSS / tributos	2.586.927,75	4.671.844,03	-44,6
Provisão para ações cíveis	185.337,66	107.759,76	72,0
Provisão de ISS sobre receitas	0,00	32.949.909,88	-100,0
Total	11.031.229,92	42.776.067,27	-74,2

Fonte: Elaborado com base no Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 50).

Os saldos apresentados o balanço em 31.12.19 foram atualizados conforme informações apresentadas pela gerência jurídica da Prodam, compondo os valores classificados como provável perda.

Conforme nota explicativa 16.1 (peça 4, fl. 26), a Prodam informa que não efetuou pagamento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em razão da indefinição da tributação (nota explicativa nº 9), e por prudência constituiu provisão até 2018 no valor de R\$ 32.949.909,88. Conforme a nota, para dar equivalência e aderência às avaliações nos pareceres jurídicos, que atribuiu a classificação de possível perda para a questão, a administração decidiu que as provisões constituídas fossem revertidas. A reversão da provisão de ISS foi efetivada contra resultados de exercícios anteriores, conforme explicitado no item 3.6 deste relatório.

Ainda conforme a nota explicativa nº 16.1, a PMSP realizou fiscalização em 2017 efetuando cobrança de ISS sobre alguns serviços referentes ao período de 2012 a 2014, cujo valor adicionado de multas pelo não recolhimento e a atualização até dezembro de 2019 totalizou R\$ 88.688.234,00 A Prodam entrou com pedido de impugnação na esfera administrativa da autuação recebida, não tendo obtido sucesso. A despeito disso, argumenta que os valores não seriam devidos, citando o Parecer Jurídico DJU 52/19 (peça 4, fls. 188/197), o que seria a motivação para a classificação da contenda como “possível perda”, o que fundamentou a não constituição de provisão da autuação e a reversão da

provisão previamente constituída para pagamento do ISS sobre receitas (peça 4, fl. 194).

A Prodam também informou que houve a contratação de um “renomado escritório” para análise aprofundada e imparcial da questão, obtendo uma conclusão semelhante ao do parecer jurídico, no sentido de que as autuações são indevidas e podem ser discutidas judicialmente, com probabilidade de ganho, conforme o Sumário Executivo emitido pelo escritório (peça 4, fls. 198/199).

A despeito da opinião do “renomado escritório”, a análise se pautará com base no Parecer DJU-52/19 (peça 4, fls. 188/197), base dos lançamentos efetuados conforme informado nas notas explicativas. O parecer trazia como um dos motivos para não constituição da provisão o fato de o crédito estar com sua exigibilidade suspensa à época (peça 4, fl. 193). Entretanto, a suspensão não mais existe, conforme informado pela empresa (peça 4, fl. 186), inclusive o crédito foi inscrito em Dívida Ativa.

Outro motivo elencado no parecer, era o fato de a Prodam ter grande possibilidade de cancelamento da cobrança do ISS na competência do Judiciário, contudo, a despeito do processo na esfera administrativa ter se encerrado infrutífera conforme esclarecimentos da Prodam (peça 4, fl. 186), a Prodam não procedeu nenhuma medida judicial (peça 4, fl. 187). Tendo em vista o encerramento da esfera administrativa, bem como o fato de a empresa não ter efetivado nenhuma medida judicial, as bases para a não constituição da provisão não apresentam sustentação.

Considerando que a dívida não está suspensa e na realidade, está inscrita em dívida ativa, os pressupostos no item 14 da Norma NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes restam atendidos:

Uma provisão deve ser reconhecida quando:

(a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;

- (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
(c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Assim, tendo em vista a mudança nos argumentos que sustentavam o parecer jurídico (Crédito Suspenso e Grande possibilidade de cancelamento do crédito no Judiciário), a reversão da provisão adotada no exercício de 2019 não se mostrou devidamente fundamentada, e considerando a mudança na situação das bases que fundamentavam o parecer, a questão se encaminhava para a manutenção da provisão do ISS sobre as receitas, e a constituição de provisão para suportar o valor da autuação por parte da Secretaria da Fazenda.

A nota explicativa 16.2 destaca os classificados como possível perda conforme análise jurídica, reproduzida no Quadro 32.

Quadro 32 – Passivo Contingente – possível perda em R\$

Possível perda	2019	2018	A.H. 19/18 %
Trabalhistas	3.163.198	10.046.220	-68,5
Cíveis	4.589.189	13.118.977	-65,0
Tributárias ISS (nota 16.1)	88.688.234	71.092.716	24,8
Tributárias outras	8.871.922	706.888	1.155,1
Total	105.312.543	94.964.801	10,9

Fonte: Elaborado com base no quadro da nota explicativa 16.2 (peça 4, fl. 26).

Ressalva-se, entretanto, que o possível contencioso tributário do ISS, além do valor destacado de R\$ 88.688.234 deveria informar também todo o valor de ISS que a Prodam não tem recolhido por conta de sua interpretação sobre o alcance da Lei Municipal nº 15.402/11, pois ainda que a administração da Prodam considere ser possível o ganho de causa quanto à imunidade de ISS, também é possível que o valor seja cobrado, o que comprometeria significativamente o negócio da empresa, destacando que o Sumário Executivo emitido pelo escritório indica a chance de êxito em 50% pela isenção e revogação após a vigência do Decreto nº 57.653/17 e Lei Complementar nº 157/16 (peça 4, fls. 199).

Nestes termos, conclui-se que a falta da divulgação do valor não recolhido de ISS pela Prodam justificada pela isenção atribuída pela Lei Municipal

nº 15.402/11 afronta o disposto no item 86 do Pronunciamento Técnico CPC 25 e também o disposto no § 5º, inciso II, do art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76⁸.

3.4.2.2. Adiantamentos Recebidos

Os valores anotados na conta referem-se à “contrapartida oferecida pela Caixa Econômica Federal, em razão da formalização de contrato, cujo objeto é a utilização de Conta Salário dos funcionários da Prodam”. O saldo constante em 31.12.19 foi de R\$ 677.670,00, contra um saldo de R\$ 1.064.910,00 em 31.12.18.

3.4.3. Patrimônio Líquido

Os saldos das contas que representam o Patrimônio Líquido, relativos aos exercícios findos em 2019 e 2018, com a respectiva demonstração das variações verticais e horizontais, constam do Quadro 33.

Quadro 33 – Patrimônio Líquido em R\$

Patrimônio Líquido	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Capital social	245.387.986,05	127,0	245.387.986,05	183,1	0,0
Reservas de capital	72.047,58	0,1	72.047,58	0,1	0,0
Ajuste avaliação patrimonial	7.751.992,86	4,0	9.045.989,18	6,7	-14,3
Prejuízos acumulados	(60.028.586,37)	-31,1	(120.474.520,00)	-89,9	-50,2
Total do Patrimônio Líquido	193.183.440,12	100,0	134.031.502,81	100,0	44,1

Fonte: Elaborado com base no Balanço Patrimonial em 31.12.19 (peça 4, fl. 26)

O Patrimônio Líquido compreende os recursos próprios da entidade, correspondendo ao valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Em 31.12.19 totalizou a importância R\$ 193.183.440,12, um aumento de 44,1% em relação ao exercício anterior.

⁸ Lei Federal nº 6.404/76

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: [...]

§ 5º As notas explicativas devem: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

O valor constante do Capital Social em 31.12.19 foi de R\$ 245.387.986,05, representado por 356.668.576 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo a PMSP detentora de 99,999982340%, conforme o Quadro 34.

Quadro 34 – Posição Acionária em 31.12.19

Acionistas	POSIÇÃO DO CAPITAL EM AÇÕES		
	Quantidade	Valor R\$	%
Prefeitura do Município de São Paulo	356.668.513	245.387.942,70	99,999982340
Cia. Metropolitana de São Paulo – Metrô	12	8,26	0,000003360
Cia. Metrop. Habitação de São Paulo – Cohab	12	8,26	0,000003360
Instituto Prev. Munic. De São Paulo – Iprem	12	8,26	0,000003360
São Paulo Transporte S/A – SPTrans	12	8,26	0,000003360
Assoc. Preserv. da Memória Ferroviária-APMF	14	9,64	0,000003930
Sérgio Feijão Filho	1	0,69	0,00000280
Total	356.668.576	245.387.986,05	100,0000

Fonte: Elaborado com base na Posição Acionária (peça 4, fl. 200).

O valor atribuído ao acionista foi calculado considerando a proporcionalidade das ações em relação ao Capital Social.

Conforme exposto no item nº 17 das notas explicativas (peça 4, fl. 26), a Sociedade tem prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social acumulada a compensar com lucros tributáveis futuros, conforme Quadro 35:

Quadro 35 – Prejuízos Fiscais em R\$

	Prejuízo Fiscal	Base Negativa da CSLL
Saldo em 31.12.18	25.211.047	11.154.499
Compensado no ano	(14.813.967)	(11.154.499)
Saldo em 31.12.19	10.397.080	-

Fonte: Elaborado com base no item nº 17 das notas explicativas (peça 4, fl. 27)

3.5. Demonstração do Resultado do Exercício

A Prodam obteve lucro líquido em 2019 no montante de R\$ 26.202.028,00, superior em R\$11.956.619,00, em relação ao exercício de 2018. A demonstração dos resultados obtidos pela Prodam consta do Quadro 36.

Quadro 36 – Demonstrações de Resultados Exercícios Findos em R\$

	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Receita Operacional Bruta					
Serviços prestados	343.240.475	100,0	340.908.923	100,0	0,7
Impostos e contribuições	(42.505.351)	-12,4*	(41.572.325)	-12,2*	2,2
Receita Operacional Líquida	300.735.124	100,0	299.336.598	100,0	0,5
Custo dos Serviços Prestados	(201.661.313)	-67,1	(210.878.419)	-70,4	-4,4
Lucro Bruto	99.073.811	32,9	88.458.179	29,6	12,0
Despesas (Receitas) Operacionais	(61.177.899)	-20,3	(67.126.673)	-22,4	-8,9
Despesas gerais e administrativas	(50.544.909)	-16,8	(61.835.639)	-20,7	-18,3
Depreciações e amortizações	(396.686)	-0,1	(531.322)	-0,2	-25,3
Provisões/reversões	(11.633.794)	-3,9	(15.907.356)	-5,3	-26,9
Outras receitas (despesas) operacionais	(1.266.337)	-0,4	(45.060)	0,0	2710,3
Receitas financeiras	2.959.948	1,0	11.721.651	3,9	-74,7
Despesas financeiras	(296.120)	-0,1	(528.947)	-0,2	-44,0
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ/CSL	37.895.913	12,6	21.331.506	7,1	77,7
Provisão IRPJ/CSLL	(11.693.885)	-3,9	(7.086.097)	-2,4	65,0
Lucro (Prejuízo) do Exercício	26.202.028	8,7	14.245.409	4,8	83,9
Quantidade de ações	356.668.577		356.668.577		
Lucro (Prejuízo) por Ação	0,0735		0,0399		

Fonte: Elaborado com base nas Demonstrações de Resultados Exercícios (peça 4, fl. 26).

* % sobre a Receita dos Serviços Prestados.

O lucro obtido pela Prodam foi proveniente da redução dos custos dos serviços prestados e despesas operacionais.

3.5.1. Receita operacional bruta

As receitas dos serviços prestados pela Prodam por tipo apresentaram a distribuição conforme Quadro 37:

Quadro 37 – Receitas por tipo de serviços em R\$

Receitas	2019	A.V. %	2018	A.V. %	A.H. % 19/18
Data center	179.202.441,12	52,2	177.847.653,43	52,3	0,8
Sistema de informação	88.786.826,89	25,9	92.812.284,86	27,2	-4,3
Ger. serviços de comunicação	53.958.531,98	15,7	40.562.758,27	11,9	33,0
Produtos customizados	8.751.820,01	2,5	13.055.956,69	3,8	-33,0
Gerenc. contr de terceiros	9.915.060,29	2,9	13.751.639,82	4,0	-27,9
Gerenc. Redes e conectividade	2.603.961,39	0,8	2.430.222,00	0,7	7,1
Treinamento	21.833,40	0,0	448.408,00	0,1	-95,1
Total	343.240.475,08	100,0	340.908.923,07	100,0	0,7

Fonte: Elaborado com base no Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fls. 50/51)

Assim como no ano anterior, o serviço de *Data center* foi o serviço de maior representatividade, com 52,2% do total das receitas de serviços. Destaca-se o serviço de gerenciamento de serviços de comunicações, que teve um

crescimento de 33% em relação ao ano anterior. Os serviços de produtos customizados e gerenciamento de contratos de terceiros tiveram decréscimo significativo em relação ao ano anterior, o que contribuiu para que o volume da receita ficasse praticamente estável, com um crescimento de 0,7% em relação a 2018.

3.5.2. Impostos e contribuições

Os impostos e contribuições incidentes sobre as receitas foram conforme o Quadro 38:

Quadro 38 – Impostos e contribuições sobre receitas em R\$

Impostos sobre vendas	2019	A.V. %*	2018	A.V. %*	A.H. % 19/18
Imposto Sobre Serviços (ISS)	32.282,90	0,0	27.643,91	0,0	16,8
Pasep	4.776.554,30	1,4	4.666.628,85	1,4	2,4
Cofins	22.010.405,93	6,4	21.365.732,21	6,3	3,0
Previd social sobre receita de serviços	15.686.107,81	4,6	15.512.320,13	4,6	1,1
Total	42.505.350,94	12,4	41.572.325,10	12,2	2,2

Fonte: Elaborado com base no Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 54)

* A.V.: Percentual sobre a receita operacional bruta

Conforme descrito no item nº 9 das notas explicativas (peça 4, fl. 26), a Prodam na apuração das contribuições de Pasep e Cofins está sujeita à apuração na modalidade não-cumulativa, à alíquota de 1,65% e 7,6%; e, parte da receita referente a Desenvolvimento de Sistemas, se sujeita à apuração na modalidade cumulativa à alíquota de 0,65% e 3%, respectivamente. A Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta está sujeita à alíquota 4,5%. O Imposto Sobre Serviços (ISS) – a partir do mês de Julho de 2011, em conformidade com a Lei Municipal nº 15.402/11, está prevista a isenção parcial do ISS devido pela Prodam, porém, não há definição de quais receitas são isentas.

3.5.2.1. Análise sobre a isenção do ISS

A questão sobre a isenção do ISS decorre da disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 15.402, de 06.07.11, que concedeu a isenção do ISS e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a empresas estatais municipais:

Art. 2º. A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S.A. e a São Paulo Turismo S.A. - SPTuris ficam isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços prestados a entes públicos, quando não caracterizada a execução de atividade econômica sujeita à concorrência. (grifo nosso)

A regulamentação parcial da citada Lei Municipal nº 15.402/11 foi expressa por meio do Decreto nº 53.151/12, que aprovou o Regulamento do ISS:

Art. 152. São isentas do Imposto as prestações de serviços a entes públicos, realizadas pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S.A. e pela São Paulo Turismo S.A. - SPTuris, quando não caracterizada a execução de atividade econômica sujeita à concorrência. (grifo nosso)

À época da publicação da lei e do decreto, estava em vigor o Decreto nº 45.992/05⁹, que dispunha prerrogativas à Prodam na aquisição e a

⁹ Decreto nº 45.992, de 22.06.05

Art 11. Os órgãos e entidades que integram a Administração Municipal poderão contratar a PRODAM para as seguintes finalidades:

I - assessoramento na definição dos processos de planejamento de uso de tecnologias da informação, assegurando sua integração ao plano estratégico da Prefeitura;

II - elaboração e divulgação de especificações técnicas, assim como o estabelecimento de padrões, para aquisição e contratação de "software", "hardware" e prestação de serviços, que assegure uniformidade, compatibilidade e integração com o parque de equipamentos, soluções técnicas de informação e bancos de dados já em utilização;

III - assessoramento nos procedimentos licitatórios para aquisição e contratação de "hardware", "software" e prestação de serviços;

IV - especificação e gerenciamento da rede municipal de comunicação, objetivando a interligação dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como de suas respectivas soluções de tecnologia de informação, com vistas à integração dos processos;

V - administração de sistemas, sua manutenção e processamento eletrônico de dados em geral, inclusive armazenamento, recuperação e disseminação de informações;

VI - guarda, manutenção e administração da biblioteca de programas-fontes, bases de dados e toda documentação técnica das soluções integradas de gestão corporativa ou departamentais utilizadas no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;

VII - realização de prospecção tecnológica;

VIII - prestação de serviços de comunicação eletrônica;

IX - gerenciamento de licitações para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação;

X - gerenciamento dos contratos e dos serviços decorrentes das licitações previstas no inciso anterior;

XI - prestação de consultoria para melhor utilização das licitações e contratações previstas nos incisos IX e X do "caput" deste artigo;

XII - realização de auditoria de "performance" de serviços de terceiros contratados;

XIII - acompanhamento da concepção, desenvolvimento, implantação ou manutenção de sistemas ou novas tecnologias, bem como sua homologação e testes respectivos;

XIV - prestação de consultoria em racionalização de processos e em tecnologia da informação e comunicação;

XV - coleta, pesquisa, estudo e tratamento de dados e informações.

Parágrafo único. Compete à PRODAM assessorar o CMI e o órgão central do STI na elaboração de políticas, diretrizes e normas.

Art. 12. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional poderão contratar com terceiros, na forma da legislação em vigor, mediante prévia autorização do CMI, ou diretamente com a Prodam, os seguintes serviços: (Redação dada pelo Decreto nº 47.266/2006) [...]

§ 7º. As empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela Prefeitura deverão manter na Prodam os respectivos "data centers" ou o "back up" dos arquivos, programas-fonte, sistemas e documentação, bem como a contingência dos seus "data centers". (Redação dada pelo Decreto nº 47.266/2006) (grifo nosso)

contratação de bens e serviços de informática pela Administração no art. 11 e no art.12, § 7º.

O Decreto nº 45.992/05 foi revogado pelo Decreto nº 54.785/14, que instituiu a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PMGTIC), no âmbito da Administração Pública Municipal. Entre outros assuntos, os artigos 20 e 21¹⁰ dispuseram algumas prerrogativas à Prodam.

Destaca-se também o Decreto nº 55.005/14, que dispôs sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal. O art. 2º do Decreto nº 55.005/14¹¹ dispôs serviços que órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deveriam contratar exclusivamente com a Prodam.

O § 1º do art. 4º do Decreto nº 55.005/14¹² também dispôs preferência à Prodam sobre determinados serviços. Entretanto, para estes serviços, é

¹⁰ Decreto nº 54.785, de 23.01.14

Art. 20. São exclusivos da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM os serviços de administração, armazenamento, hospedagem e processamento eletrônico (datacenter) de sistemas corporativos e estruturantes, o provimento, o gerenciamento da rede privada de comunicação de dados da administração municipal Wide Area Network (WAN) e suas políticas de segurança, para disponibilização e interligação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 21. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão manter na Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM o processamento, armazenamento, manutenção, implementação, evolução e a disponibilização das soluções e sistemas corporativos e estruturantes e os sistemas de comunicação eletrônica corporativa, conforme deliberação do Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação. [...] (grifo nosso)

¹¹ Decreto nº 55.005, de 04.04.14

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão contratar exclusivamente com a PRODAM os seguintes serviços:

I - serviços de conectividade, gerenciamento e políticas de segurança relacionados à rede privada de comunicação de dados da administração municipal, Wide Area Network (WAN), objetivando a interligação dos órgãos da Administração Pública Municipal ao datacenter e a disponibilização de sistemas e soluções na rede privada de comunicação de dados da administração municipal e na Internet;

II - serviços de comunicação eletrônica corporativa disponibilizados na rede privada de comunicação de dados da administração municipal, inclusive telefonia sobre Internet Protocol (VOIP) e vídeo conferência;

III - serviços de datacenter, relativos à administração, armazenamento, hospedagem, operação, contingência, recuperação de informações de sistemas corporativos e estruturantes;

IV - guarda, manutenção e administração das bibliotecas de programas-fonte, bases de dados e toda documentação técnica dos sistemas corporativos e estruturantes;

V - serviços de desenvolvimento relativos à manutenção, implementação e evolução de sistemas corporativos e estruturantes existentes;

VI - acompanhamento da concepção, desenvolvimento, implantação de novos projetos, ações ou tecnologias corporativas, estruturantes e estratégicas.

Parágrafo único. Em caráter transitório e excepcional, os serviços referidos nos incisos III e V do “caput” deste artigo poderá ser contratado com terceiros, desde que devidamente justificado e previamente autorizado pelo Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – CMTIC, na impossibilidade da PRODAM realizá-los e enquanto perdurar essa situação. (grifo nosso)

¹² Decreto nº 55.005, de 04.04.14

discutível que nos serviços não esteja caracterizada a “execução de atividade econômica sujeita à concorrência”.

As prerrogativas de exclusividade da Prodam perduraram até a publicação do Decreto nº 57.653, de 07.04.17, que dispôs sobre a PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal, revogou o Decreto nº 54.785/14 e o Decreto nº 55.005/14. Conforme disposto no art. 15, a Prodam não mais dispunha de qualquer exclusividade em contratações de serviços pelos órgãos e entidades da Administração:

Art. 15. Os órgãos e entidades setoriais poderão contratar com a PRODAM ou com terceiros, de acordo com a legislação vigente, a aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação. [...]

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 54.785, de 23 de janeiro de 2014, e o Decreto nº 55.005, de 4 de abril de 2014.

Conforme se depreende da cronologia e dispositivos da legislação, quando da publicação da Lei Municipal nº 15.402/11, a Prodam dispunha da exclusividade na contratação de alguns serviços pela Administração Municipal, que com algumas alterações, perdurou até a publicação do Decreto nº 57.653/17, que

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar com a PRODAM ou com terceiros, na forma da legislação em vigor, os seguintes bens e serviços:

I - assessoramento nos processos, no uso de tecnologias da informação e comunicação e na elaboração e execução dos Planos Diretores Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDSTICs;

II - elaboração das especificações técnicas e assessoramento nos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

III - concepção, instalação e manutenção de infraestrutura de redes locais, Local Area Network (LAN) e fornecimento de Links de comunicação, cabendo à PRODAM efetuar a configuração da conexão e interligação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal à rede privada de comunicação de dados, Wide Area Network (WAN);

IV - consultoria, assessoria, auditoria e prospecção tecnológica em tecnologia da informação e comunicação;

V - capacitação em tecnologia da informação e comunicação;

VI - tratamento de dados e informações;

VII - aquisição, locação, manutenção de softwares e sistemas departamentais;

VIII - aquisição, locação e manutenção de equipamentos, componentes, acessórios, periféricos e suprimentos;

IX - aquisição de software básico e de licença de uso;

X - serviços de impressão de grande volume;

XI - serviços de impressão departamental;

XII - serviços de digitalização;

XIII - serviços de digitalização de documentos;

XIV - serviços de desenvolvimento, relativos à manutenção, implementação e evolução de sistemas departamentais;

XV - concepção, aquisição ou locação, desenvolvimento, implantação de novos sistemas ou tecnologias corporativas, estruturantes, estratégicas e departamentais;

XVI - fábrica de software para desenvolvimento e manutenção de sistemas e soluções;

XVII - realização de auditoria de desempenho de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação de terceiros contratados.

§ 1º A contratação com terceiros dos serviços referidos nos incisos I, II, IV, XIII e XVII do “caput” deste artigo deverá ser devidamente justificada e previamente autorizada pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação. (grifo nosso)

permitiu a órgãos municipais aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação com terceiros, além da Prodam.

Assim, os serviços prestados pela Prodam passaram a ser caracterizados como execução de atividades econômicas sujeitas à concorrência, e desta forma, sem isenção de ISS.

Ressalta-se ainda a disposição do §2º do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16¹³, que determina que quaisquer obrigações e responsabilidades que a empresa pública e a sociedade de economia mista que explore atividade econômica assumam em condição distinta a de qualquer outra empresa do setor privado em que atuam devem estar claramente definidas em lei ou regulamento, bem como previstas em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-las. Destaca-se também que a legislação federal sobre o tema sofreu alterações trazidas pela Lei Complementar nº 157/16.

Nestes termos, no exercício de 2019 **a Prodam deveria ter efetuado o recolhimento dos valores devidos de ISS sobre as receitas de serviços prestados**, ou ao menos provisionado, os valores devidos, a despeito do “entendimento” diverso do teor da isenção concedida por parte da Prodam.

3.5.3. Provisões / reversões

A composição das provisões / reversões destacada na Demonstração do Resultado do Exercício está detalhada no Quadro 39:

¹³ Lei Federal nº 13.303/16

Art. 8º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: [...]

§ 2º Quaisquer obrigações e responsabilidades que a empresa pública e a sociedade de economia mista que explorem atividade econômica assumam em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado em que atuam deverão:

I - estar claramente definidas em lei ou regulamento, bem como previstas em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-las, observada a ampla publicidade desses instrumentos;

II - ter seu custo e suas receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

Quadro 39 – Provisões/reversões

em R\$

Provisões/reversões	2019	A.V. %*	2018	A.V. %*	A.H. % 19/18
Provisão para perdas trabalhistas	(3.212.410,91)	-1,1	(427.672,33)	-0,1	651,1
Provisão para autuações fiscais	0,00	0,0	(2.216.763,47)	-0,7	-100,0
Prov p/créditos de liquidação duvidosa	(10.988.832,29)	-3,7	(6.854.620,40)	-2,3	60,3
Provisão de ISS.	(1.437.933,63)	-0,5	(3.282.659,81)	-1,1	-56,2
Prov. desval. imobilizado - <i>impairment</i>	(5.809.043,43)	-1,9	(6.535.319,45)	-2,2	-11,1
Provisão Processos Cíveis	(77.577,90)	0,0	(27.509,20)	0,0	182,0
Provisão Atualização Depósito Judicial	179.016,87	0,1		0,0	-
Reversão da prov para autuações fiscais	2.084.916,28	0,7		0,0	-
Reversão de prov de atual s/dep judicial	(345.182,30)	-0,1	(1.327.522,96)	-0,4	-74,0
Reversão de provisão – ISS	1.437.933,63	0,5		0,0	-
Reversão provisão Desval. Imobilizado	6.535.319,45	2,2	4.764.712,08	1,6	37,2
Total	(11.633.794,23)	-3,9	(15.907.355,54)	-5,3	-26,9

Fonte: Elaborado com base no Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 54)

* A.V.: Percentual sobre a receita operacional líquida

Considerando que provisões elencadas no Quadro 39 têm natureza devedora e as reversões de provisões, natureza credora, registra-se que os saldos das contas “4.1.13.01.05 PROVISÃO ATUALIZAÇÃO DEPOSITO JUDICIAL”, no valor de R\$ 179.016,87 e “4.1.13.02.04 REVERSÃO DE PROV DE ATUAL S/DEP JUDICIAL”, no valor de (R\$ 345.182,30), apresentam saldos invertidos, o que indica um provável erro nos lançamentos efetuados nas contas, tendo em vista que o plano de contas da Prodam apresenta distinções entre provisões e reversões de provisões.

Nestes termos, verifica-se a provável incorreção nos lançamentos realizados, o que distorce a demonstração, a ressaltando-se que na consolidação do grupo de contas, o lançamento “invertido” é compensado. Conclui-se que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do tópico Representação Fidedigna do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1).

3.5.4. Outras Receitas Operacionais

A composição das outras receitas operacionais, conforme apresentado nos balancetes contábeis dos exercícios findos em 31.12.19 e em 31.12.18 está detalhada no Quadro 40.

Quadro 40 – Receitas financeiras

em R\$

	2019	A.V. %*	2018	A.V. %*	A.H. % 19/18
Receitas Financeiras					
Descontos obtidos	0,00	0,0	99,23	0,0	-100,0
Juros ativos	300.603,21	0,1	231.052,31	0,1	30,1
Receitas de aplic. financ - RF	2.322.748,71	0,8	2.682.625,09	0,9	-13,4
Rendimento s/deposito recursal	25.829,34	0,0	6.277,16	0,0	311,5
Rendimento s/restituições tributarias	310.766,53	0,1	482.531,67	0,2	-35,6
Total	2.959.947,79	1,0	3.402.585,46	1,1	-13,0
Outras Receitas Operacionais					
Multas contratuais	385.396,85	0,1	133.510,81	0,0	188,7
Reciprocid bancária - cta folha de sal	387.240,00	0,1	387.240,00	0,1	0,0
Eventuais / outros	1.858,15	0,0	36.686,58	0,0	-94,9
Desc. multa e juros s/parc. Lei 12.996	0,00	0,0	7.761.627,93	2,6	-100,0
Total	774.495,00	0,3	8.319.065,32	2,8	-90,7
TOTAL	3.734.442,79	1,2	11.721.650,78	3,9	-68,1

Fonte: Elaborado com base nos Balancetes de Dezembro de 2018 e 2019 (peça 4, fl. 51)

* A.V.: Percentual sobre a receita operacional líquida

Conforme apresentado nas Demonstrações de Resultados Exercícios Findos em 31.12.19 e em 31.12.18 (vide o Quadro 36) o total das receitas financeiras no exercício de 2018 foi de R\$ 11.721.651,00, e no exercício de 2019 foi de R\$ 2.959.948,00. Registra-se que conforme ilustrado no Quadro 40, em 2018 a Prodam representou o valor de receitas financeiras incluindo Outras Receitas Operacionais, e em 2019 representou as Receitas Financeiras sem incluir as Outras Receitas Operacionais.

Nestes termos, verifica-se que houve mudança na forma de apresentação das informações.

Conclui-se que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do tópico Representação Fidedigna do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1).

3.5.5. Eventos subsequentes à data de encerramento do exercício

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31.12.19, publicados em 17.04.20, avaliados por auditoria independente com relatório datado de 13.03.20, a despeito dos crescentes impactos econômicos que a pandemia do COVID-19 já demonstrava em outras partes do mundo, e a

eventual chegada ao país, os efeitos do impacto e as incertezas futuras sobre o desempenho financeiro e operacional.

A despeito da relevância do fenômeno, o tema não foi abordado no relatório da administração, tampouco nas notas explicativas, e neste caso, representa desatendimento ao disposto no § 5º, inciso IV, i, do art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76¹⁴.

3.6. Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios

A demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 consta do Quadro 41.

Quadro 41 – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em R\$

	Capital Social	Reservas de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido	DRA *
Saldos em 01.01.18	245.387.986	72.048	11.270.278	(136.944.218)	119.786.094	-
Imobilizado	-	-	(2.224.289)	2.224.289	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	14.245.409	14.245.409	-
Saldos em 31.12.18	245.387.986	72.048	9.045.989	(120.474.520)	134.031.503	-
Imobilizado	-	-	(1.293.996)	1.293.996	-	-
Aj. exerc. anteriores	-	-	-	32.949.910	32.949.910	-
Lucro do exercício	-	-	-	26.202.028	26.202.028	-
Saldos em 31.12.19	245.387.986	72.048	7.751.993	(60.028.586)	193.183.440	-

Fonte: Elaborado com base nas Demonstrações do Patrimônio Líquido (peça 4, fl. 26)

* Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)

Registra-se a utilização do montante de R\$ 1.293.996,00 do ajuste de avaliação patrimonial (Imobilizado), reduzindo o prejuízo acumulado no mesmo montante (baixa de ajuste de avaliação patrimonial).

Considerando ainda o ajuste de exercícios anteriores (Reversão da Provisão do ISS), no valor de R\$ 32.949.910,00, bem como o lucro do exercício de R\$ 26.202.028,00 o prejuízo acumulado em 31.12.19 totalizou R\$

¹⁴ Lei Federal nº 6.404/76

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: [...]

§ 5º As notas explicativas devem: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

IV – indicar: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009) [...]

i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

60.028.586,00 levando o patrimônio líquido da Prodam ao saldo de R\$ 193.183.440.

3.7. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 consta do Quadro 42.

Quadro 42 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 2019 e 2018 em R\$

Fluxos de caixa originados de:	2019	2018	A.H. % 19/18
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido	26.202.028	14.245.409	83,9
Ajustes:			
Depreciação	13.612.909	13.446.549	1,2
Redução (aumento) contas a receber de clientes e outros	(5.592.423)	(3.622.726)	54,4
Aumento (redução) fornecedores e outros	(7.664.856)	(1.032.371)	642,5
Impairment	(726.276)	1.770.607	-141,0
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	25.831.382	24.807.468	4,1
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativo imobilizado/intangível	(6.304.579)	(11.000.616)	-42,7
Baixa de investimentos/imobilizado	239.216	45.061	430,9
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(6.065.363)	(10.955.555)	-44,6
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimento de aporte de capital	-	-	***
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	-	-	***
Aumento/redução líquido de caixa e equivalente de caixa	19.766.018	13.851.913	42,7
Variação			
Caixa e equivalente de caixa no início do período	52.838.123	38.986.210	50,9
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	72.604.142	52.838.123	23,4
	19.766.018	19.851.913	-30,7

Fonte: Elaborado com base na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (peça 4, fl. 26)

A variação no caixa em 2019 foi positiva no montante de R\$ 19.766.018, com as atividades operacionais da empresa gerando caixa no montante de R\$ 25.831.382 e consumo líquido de R\$ 6.065.363 em investimentos.

Ressalta-se que, a despeito do acréscimo nos lucros, nos dois últimos anos uma parcela significativa do caixa gerado pelo lucro foi consumida na redução de fornecedores e no aumento de contas a receber de clientes (quase R\$ 18 milhões em 2018 e 2019). Outro destaque é a significativa redução em investimentos.

3.8. Desempenho Econômico-Financeiro

O Quadro 43 apresenta a apuração dos índices econômico-financeiros da Prodam nos últimos dois exercícios:

Quadro 43 – Indicadores contábeis

ÍNDICES	FÓRMULA	2019	2018
ESTRUTURA DE CAPITAIS			
Participação de Capitais de Terceiros	$\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	0,38	0,85
Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{(\text{Investimentos} + \text{Imobilizado} + \text{Intangível})}{\text{Patrimônio Líquido}}$	0,21	0,36
Perfil de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capitais de Terceiros}}$	0,84	0,62
LIQUIDEZ			
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,17	0,75
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	3,12	2,39
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capitais de Terceiros}}$	3,62	2,17
RESULTADOS			
Giro do Ativo	$\frac{\text{Receita de Serviços Prestados Bruta}}{\text{Ativo}}$	1,29	1,37
Rentabilidade dos Serviços	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício}}{\text{Receita de Serviços Prestados Bruta}}$	0,08	0,04
CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			
Patrimônio Líquido - (Investimentos + Imobilizado + Intangível) - Realizável a Longo Prazo		119.779.091,12	53.845.594,81
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Ativo Circulante - Passivo Circulante		131.487.991,00	97.686.572,00

Fonte: Elaborado com base nas Demonstrações Contábeis (peça 4, fl. 26)

Com relação aos índices destacam-se:

3.8.1. Estrutura de Capitais

O índice relativo à Participação de Capitais de Terceiros apresentou redução em comparação ao exercício anterior, de 0,85 em 2018 para 0,38 em 2019, indicando redução na aplicação de capitais de terceiros para consecução das atividades da empresa.

A Imobilização do Patrimônio Líquido demonstra a queda do índice em relação ao exercício de 2018. Em 31.12.19, o total aplicado em investimentos,

imobilizado e intangível correspondia a 21% do montante de recursos próprios da Prodam, contra 36% em 2018.

Em relação ao Perfil de Endividamento, que demonstra qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais, o índice revelou que, da totalidade do exigível do exercício de 2019, 84% são referentes às dívidas de curto prazo, apresentando um aumento em relação ao exercício 2018, que representou 62%.

3.8.2. Liquidez

O índice de Liquidez Imediata apresentou aumento em relação ao exercício anterior (0,75 em 2018 e 1,17 em 2019). Esse índice aponta que a cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo da empresa (Passivo Circulante) ela conta com apenas R\$ 1,17 disponível em caixa e bancos (Caixa e Equivalente de Caixa).

Quanto ao índice de Liquidez Corrente, observou-se um aumento. Em 2019 o índice foi de 3,12, e em 2018 foi de 2,39. O índice demonstra a capacidade da empresa para cumprir seus compromissos de curto prazo.

Em relação ao índice de Solvência Geral, a Prodam continua a demonstrar a capacidade de saldar suas dívidas de médio e longo prazo com os recursos totais aplicados em seu patrimônio (3,62 em 2019 e 2,17 em 2018).

Os índices de liquidez (imediata, corrente e solvência geral) apresentaram bons números, que a empresa é capaz de honrar todos seus compromissos no curto prazo, e os recursos em caixa e bancos são capazes de pagar as obrigações de curto prazo.

Ressalta-se que o índice de liquidez corrente, contempla no seu cálculo todo o ativo circulante e dentro dele há a conta “Faturas a Receber” que contém R\$ 69.062.188,84 (Quadro 13) em faturas vencidas há mais de 365 dias, considerando ainda que a Prodam não tem sido efetiva na cobrança de suas faturas, existe a possibilidade desse índice se reduzir.

Destaca-se ainda que as autuações fiscais do ISS, cujo montante atualizado totaliza R\$ 88.688.234 (vide item 3.4.2.2.1), é maior que o valor disponível registrado no balanço, no montante de R\$ 72.604.142 (vide item 3.4.1.1.1), que em caso de resultado adverso nos recursos pretendidos pela Prodam resultaria em uma redução de todos os índices e da própria liquidez da empresa.

3.8.3. Resultados

O índice de Giro do Ativo apresentou diminuição em comparação ao exercício anterior (1,29 em 2019 e 1,37 em 2018), indicando que a empresa em 31.12.19 arrecadou receitas correspondentes a 1,29 vezes seu ativo.

A degradação do indicador foi resultado do crescimento do valor do ativo, que variou 7,5% em relação a 2018, contra uma receita praticamente estável, que variou 0,5% em relação a 2018. Isto indica que a Prodam foi menos eficiente na geração de receitas sobre seus ativos em 2019 em comparação com 2018, pois com um ativo maior que o ano anterior, obteve praticamente a mesma receita. O aumento no disponível e no contas a receber de clientes, de 37,4% e 10,0%, respectivamente, em relação a 2018, que foram os principais responsáveis pelo aumento no ativo. Podem significar que o resultado da ação não atingiu o resultado esperado ou foi equivocada, ao passo que resultou em um resultado indesejado pela inércia da gestão financeira da Prodam.

Quanto à Rentabilidade dos Serviços, em 2019 o índice foi de 0,08, contra 0,04 em 2018. Essa rentabilidade em 2019 indica que o lucro líquido da empresa corresponde a aproximadamente 8% da sua receita bruta.

O indicador reflete a evolução do lucro do exercício em relação ao ano anterior, com um crescimento de 83,9%. Uma parcela significativa do resultado positivo em 2019 foi em razão da redução de custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas, que somados foi da ordem de R\$ 20,5 milhões.

Ressalva-se, entretanto, que o indicador deve ser avaliado com cautela, pois em 2018 ainda havia o reflexo nas despesas do PDV, iniciado em 2017, que teve um impacto maior em 2018 do que em 2019. Ressalta-se ainda que a Prodam passou adotar a isenção plena do ISS para serviços prestados em órgãos municipais em sua gestão tributária e de negócios, e houve movimentações significativas em provisões/reversões (vide Quadro 39).

3.8.4. Capital de Giro Próprio e Capital Circulante Líquido

No ano de 2019, a Prodam apresentou Capital de Giro Próprio maior em relação ao ano anterior, alcançando R\$ 119.779.091,12, contra R\$ 53.845.594,81 em 2018.

O resultado é basicamente explicado pelo aumento no Patrimônio Líquido, fruto do resultado positivo obtido no ano (R\$ 26.202.027,78), além da reversão da provisão de ISS sobre vendas (R\$ 32.949.909,88), destacado no vide item 3.4.2.2.1.

O Capital Circulante Líquido apresentou aumento em relação ao exercício anterior, com R\$ 131.487.991,00 contra R\$ 97.686.572,00 em 2018, demonstrando que a empresa possui ativos de curto prazo suficientes para cobrir seu passivo circulante. O aumento foi resultado do aumento observado no ativo circulante e a redução no passivo circulante, comparados com o ano anterior, explicitados nos subitens dos itens 3.4.1.1 e 3.4.2.1 deste relatório, respectivamente.

3.9. Dependência

Para fins de classificação das empresas estatais como dependentes, nos termos fixados pelo art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal¹⁵ (LRF),

¹⁵ Lei Complementar nº 101/00

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:[...]

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

a Prodam, formalmente, não seria classificada como dependente, pois não recebe do seu ente controlador majoritário (PMSP) recursos para pagamento de despesas com pessoal ou custeio em geral ou de capital, excluídos, no caso de despesas de capital, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

No entanto, verifica-se a dependência, de fato, da Prodam, pois apesar de não receber recursos diretamente para seu custeio, os recebe por meio da prestação de serviços à PMSP, considerando que tem 86,4% de suas receitas próprias oriundas da PMSP, conforme se observa no Quadro 4, item 3.3.2.

Dessa forma, é necessário que a PMSP e a Prodam providenciem estudos para o estabelecimento de critérios objetivos de identificação da condição de dependência econômica da Empresa, nos termos do art. 2º, inciso III, da LRF.

3.10. Transparência

Conforme disposto no § 4º do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16¹⁶, os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a IX do *caput* deverão ser publicamente divulgados na *internet* de forma permanente e cumulativa.

A Prodam disponibiliza em seu sítio na *internet*, uma página intitulada “Governança Prodam”¹⁷ (peça 4, fl. 201), onde estão divulgados documentos “em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016”.

Considerando a divulgação na página “Governança Prodam” e demais documentos analisados se destacam:

¹⁶ Lei Federal nº 13.303/16

Art. 8º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: [...]

§ 4º Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a IX do *caput* deverão ser publicamente divulgados na *internet* de forma permanente e cumulativa.

¹⁷ <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/prodam/empresa/index.php?p=259539> <Consulta em 23.07.20>

3.10.1. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2019

A Carta Anual de Políticas Públicas 2019 (dezembro/2019) (peça 4, fls. 255/274), ou mesmo a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018 (junho/2018) (peça 4, fls. 203/254) são documentos de apresentação genérica e descritiva, e não apresentam explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas em atendimento ao interesse coletivo, ou divulgam informações relevantes relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração de desatendendo os incisos I, III e VIII do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16¹⁸;

3.10.2. Impactos do PDV no resultado

As despesas com pessoal representam a maior parcela de custos / despesas apresentada na demonstração de resultados da Prodam, fazendo parte dos custos e também das despesas gerais da demonstração dos resultados.

O plano de contas utilizado nos balancetes disponibilizados pela Prodam não distingue custos e despesas com pessoal, apresentando-os de modo consolidado, sem distinção de custos e despesas. O Quadro 44 apresenta os valores apresentados nos balancetes contábeis dos exercícios findos em 31.12.19 e em 31.12.18.

¹⁸ Lei Federal nº 13.303/16

Art. 8º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: [...]

I - elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos; [...]

III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração; [...]

VIII - ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III;

Quadro 44 – Despesas com pessoal

em R\$

Despesas com Pessoal	2019	A.V. %*	2018	A.V. %*	A.H. % 19/18
Salários e Honorários	107.252.596,62	35,7	104.056.190,73	34,8	3,1
Encargos Sociais e Trabalhistas	38.934.830,46	12,9	43.932.856,03	14,7	-11,4
Prov P/ Férias, 13º Sal e Enc Sociais	380.664,92	0,1	(298.521,11)	-0,1	-227,5
Estagiários e Contratados	1.912.637,73	0,6	2.291.730,30	0,8	-16,5
Benefícios a Empregados	16.497.582,22	5,5	15.710.131,68	5,2	5,0
Treinamento	494.444,14	0,2	537.180,39	0,2	-8,0
Assistência Médica	13.857.038,40	4,6	18.107.302,18	6,0	-23,5
Outras Despesas com Pessoal	600.324,25	0,2	187.517,97	0,1	220,1
Total	179.930.118,74	59,8	184.524.388,17	61,6	-2,5

Fonte: Elaborado com base no RAF 2018 e Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fls. 51/52).

* A.V.: Percentual sobre a receita operacional líquida

A despeito da redução do total de despesas com pessoal de 2,5% em comparação ao ano anterior, a redução é consequência principalmente da redução das despesas com encargos sociais e trabalhistas e de assistência médica, de R\$ 4.998.025,57 e R\$ 4.250.263,78. Destaca-se que houve um aumento nas despesas com salários e honorários, no valor de R\$ 3.196.405,89, um aumento de 3,1% em relação ao ano anterior.

A redução das despesas com encargos sociais e trabalhistas é resultado da redução de despesas com aviso prévio indenizado / indenizações, que em 2018 foi de R\$ 5.604.150,67, contra R\$ 129.130,30 em 2019. Refuta-se que as despesas com aviso prévio indenizado / indenizações realizadas em 2018 tenham ocorrido extraordinariamente em função do PDV iniciado em 2017. Neste caso, a redução desta rubrica de despesas ocorreria mesmo sem ação da gestão.

O Quadro 45 detalha o grupo de despesas Salários e Honorários.

Quadro 45 – Salários e Honorários

em R\$

Salários e Honorários	2019	A.V. %*	2018	A.V. %*	A.H. % 19/18
Salário	99.429.990,30	33,1	95.423.971,81	31,9	4,2
Gratificação de Função	3.339.055,72	1,1	3.435.858,55	1,1	-2,8
Honorários -Diretoria e Conselhos	1.990.433,34	0,7	2.404.300,00	0,8	-17,2
Horas Extras	1.297.763,23	0,4	1.210.614,46	0,4	7,2
Abono Pecuniário de Férias	1.065.906,20	0,4	1.072.506,98	0,4	-0,6
Adicional Tempo de Serviço	406.507,06	0,1	411.679,12	0,1	-1,3
Gratificações de Diretores	267.370,31	0,1	333.444,45	0,1	-19,8
Honorários Comitê Auditoria Estatutária	108.000,00	0,0	-	0,0	**
Recup/Ressarc de Pessoal Cedido	(652.429,54)	-0,2	(236.184,64)	-0,1	176,2
Total	107.252.596,62	35,7	104.056.190,73	34,8	3,1

Fonte: Elaborado com base no RAF 2018 e Balancete de Dezembro de 2019 (peça 4, fl. 51).

* A.V.: Percentual sobre a receita operacional líquida

A despeito das prolatadas reduções nos gastos com salários que a ação deveria ter trazido, a evolução das despesas de 2018 para 2019 não demonstra uma redução consistente, pois conforme detalhado, o valor de salários em 2019 foi 4,2 % maior que 2018, com um acréscimo de R\$ 4.006.018,50. Ressalva-se ainda que em 2019 houve vacâncias em posições da diretoria.

Em vista dos resultados demonstrados na comparação com o ano anterior não permitir qualquer entendimento sobre os resultados alcançados com o PDV, ressalva-se que não houve o devido esclarecimento ou apresentação de medição de seu impacto nos resultados de 2019 relacionados com o PDV. Portanto, não houve atendimento do inciso III do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16¹⁹.

3.10.3. Nota explicativa

As notas explicativas às demonstrações financeiras (peça 4, fl. 26) não explicitaram os dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo, desatendendo o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16²⁰.

¹⁹ Lei Federal nº 13.303/16 [...]

III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho [...]

²⁰ Lei Federal nº 13.303/16: [...]

VI - divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional;

3.10.4. Política de Transações com Partes Relacionadas

O documento P-006 - Política de Transações com Partes Relacionadas (v1 de 28/06/2018) (peça 4, fls. 275/281) não explicita a relação com a PMSP, sua principal acionista, especialmente no tocante à divergência no entendimento sobre a incidência do ISS sobre suas receitas (adotada por alguns órgãos da PMSP, com destaque à Secretaria da Fazenda – órgão arrecadador da Administração) ou isenção do ISS (adotada pela Prodam), desatendendo o inciso VII do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16²¹.

3.10.5. Relatório de Sustentabilidade para o ano de 2019

O Relatório de Sustentabilidade para o ano de 2019 não foi publicado (peça 4, fl. 201), estando disponível o documento relativo ao ano de 2018, desatendendo o inciso IX do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16²².

3.11. Determinações de Exercícios Anteriores

Conforme constou do RAF do exercício de 2018 (eTCM nº 9501/2019), considerando as justificativas e os esclarecimentos apresentados pela Prodam, foi destacado o não atendimento a duas determinações concernentes às contas do exercício de 2012 (TC nº 72-001.636/13-30) e uma determinação para o ano de 2013 (TC nº 72-001.371/14-88), ressaltando-se que se encontram pendentes de julgamento as contas da Prodam referente aos exercícios de 2014 (TC nº 72-002.005/15-36), 2015 (TC nº 72-003.253/16-94), 2016 (TC nº 72-002.832/17-37), 2017 (TC nº 72-004.330/18-30) e 2018 (eTCM nº 9501/2019).

²¹ Lei Federal nº 13.303/16 [...]

VII - elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração;

²² Lei Federal nº 13.303/16 [...]

IX - divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade;

3.11.1. Determinações relativas ao Exercício de 2012

Constam duas determinações pendentes de regularização relativas ao exercício de 2012:

3.11.1.1. Determinação nº 1

1) Adotar as medidas cabíveis para a regularização das divergências entre a quantidade de itens constante do cadastro de bens da empresa e o número de bens inventariado.

Situação atual: **Não atendida.**

A Prodam apresentou manifestação informando (peça 4, fl. 322):

RESPOSTA: Dos itens não encontrados em 2012, 72 já foram baixados, no inventário de 2019 comprovamos que realmente esses 700 itens não foram localizados ou por já terem sido descartados sem os procedimentos necessários ou por serem realmente itens obsoletos e não ter mais serventia para a empresa.

Estamos solicitando autorização para a Diretoria para que os mesmos sejam expurgados de nosso cadastro tendo em vista que já não foram encontrados em mais de 3 inventários que realizamos e estarem sem valor residual significativo

Tendo em vista os esclarecimentos apresentados, a despeito das providências que foram adotadas desde que a determinação foi exarada, conclui-se que a divergência entre a quantidade de itens constante do cadastro de bens e o inventariado ainda não foi devidamente reparada nos registros.

3.11.1.2. Determinação nº 2

2) Evitar a ocorrência de desvio da finalidade na utilização do banco de horas, haja vista o seu caráter habitual e incidência frequente de prorrogação da jornada, fato que pode ocasionar a expansão do passivo trabalhista da Prodam-SP S.A. (item 4.5.4).

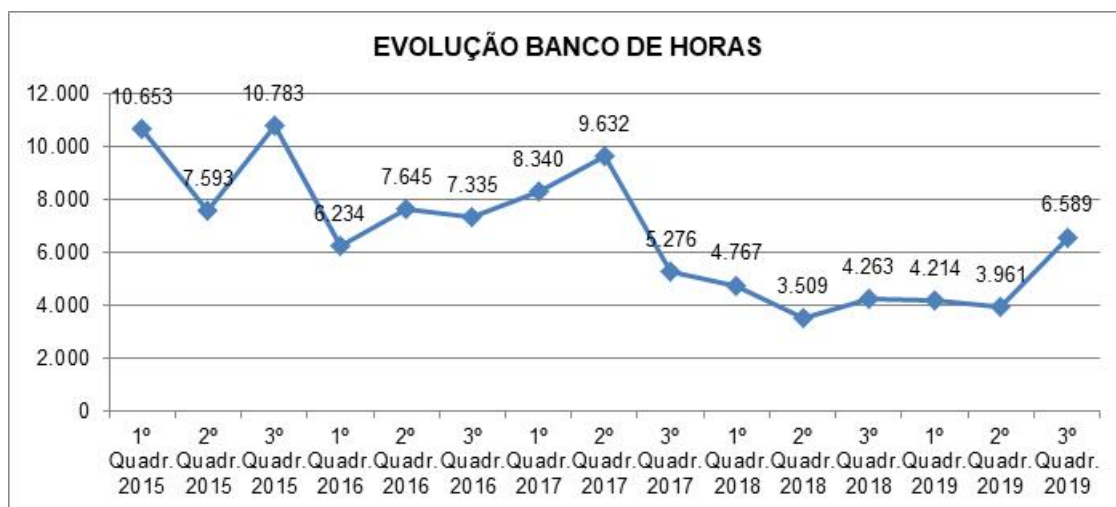
Situação atual: **Não atendida.**

Conforme justificativa apresentada pela Prodam (peça 4, fls. 322/323) as prorrogações de jornada de trabalho necessitam ser autorizadas e

acompanhadas pelos gestores dos funcionários, e que são trabalhos de cunho emergenciais solicitados para suprir solicitações específicas ou algum trabalho que requeira funcionários fora do horário de trabalho por algum problema de funcionamento de *hardware*, *software*, transmissão, elétrica ou cabeamento sob o risco de funcionamento de trabalhos críticos da PMSP e que são obrigados a atender por força de SLA de contratos.

A fim de ilustrar a redução dos trabalhos extraordinários, ressalta uma gradativa e substancial redução da utilização do Banco de Horas por parte dos empregados, motivados pela melhora de processos e / ou modernização dos aplicativos de suporte. Para ilustrar a redução apresentou um gráfico da evolução do banco de horas, ressaltando que comparando o ano de 2019 com o de 2015, houve uma redução de 49,14%.

Figura 1 – Evolução do banco de horas



Fonte: Prodam (peça 4, fl. 323)

Quadro 46 – Quadro de banco de horas

Banco de Horas	Horas 2015			Horas 2016			Horas 2017		
	1º Quadr. 2015	2º Quadr. 2015	3º Quadr. 2015	1º Quadr. 2016	2º Quadr. 2016	3º Quadr. 2016	1º Quadr. 2017	2º Quadr. 2017	3º Quadr. 2017
Total	10.653	7.593	10.783	6.234	7.645	7.335	8.340	9.632	5.276
	2015 = 29.029			2016 = 21.214			2017 = 23.248		
Banco de Horas	Horas 2018			Horas 2019					
	1º Quadr. 2018	2º Quadr. 2018	3º Quadr. 2018	1º Quadr. 2019	2º Quadr. 2019	3º Quadr. 2019			
Total	4.767	3.509	4.263	4.214	3.961	6.589			
	2018 = 12.539			2019 = 14.764					

Fonte: Prodam (peça 4, fl. 323)

A despeito dos esclarecimentos apresentados, verifica-se que no último quadrimestre de 2019 o banco novamente aumentou significativamente. Dessa forma, conclui-se que, a despeito dos argumentos de controle e redução apresentados, o volume de banco de horas já se encontra nos mesmos níveis de anos anteriores, a despeito da redução de pessoal promovido pelo PDV efetivado em 2017/2018, o que evidencia que o desvio de finalidade quanto à utilização do banco de horas ainda persiste.

3.11.2. Determinações relativas ao Exercício de 2013

Consta do RAF/2017 uma determinação pendente de regularização relativa ao exercício de 2013, a seguir descrita:

1. À Prodam-SP S.A. que se abstenha de prestar serviços que não tenham suporte contratual;

Situação atual: **Não atendida.**

Conforme informação apresentada pela Prodam por meio de resposta no corpo de mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada em 08.06.20 (peça 4, fl. 324), em 2019 a Prodam ainda manteve a prática de prestação de serviços sem o suporte contratual:

Segundo informaram o sr. Diretor de Infraestrutura e Tecnologia e a sra. Diretora Jurídica, a PRODAM-SP enviou proposta de preços às Secretarias que usufruem de serviços sem contratualização e que, a partir de agora, está proibido prestar

serviços sem o devido contrato formalizado, a fim de sanear a questão que se perpetua por anos na Empresa.

Ressalta-se que, conforme ilustrado no item 3.4.1.1.3 deste relatório, o montante de valores a receber originados por serviços prestados sem o respaldo contratual assumidos no final do exercício de 2019 alcançou o total de R\$ 11.334.788,27, contra R\$ 8.215.155,04 em 2018, um aumento de 38%.

Portanto, não resta outra conclusão senão que a Prodam, no exercício de 2019, não se absteve de prestar serviços que não tenham suporte contratual.

3.12. Responsável pela área auditada

Nome	Cargo
Gelso Aparecido de Lima	Diretor Presidente

4. CONCLUSÕES

Das verificações realizadas, conclui-se que o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, relativas ao exercício findo em 31.12.19, representam nos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP S.A., ressaltando-se que foram verificados os seguintes apontamentos.

4.1. Irregularidade na composição da Diretoria, infringindo o art. 20 do Estatuto da Prodam (item **3.1.3**);

4.2. O controle financeiro e o saldo contábil das contas a receber não estavam conciliados, evidenciando que o valor do saldo apontado no balanço pode não representar seu real valor, que o processo utilizado para reportar a informação, foi selecionado e foi aplicado livre de erros, o que caracteriza o desatendimento do item QC15 do tópico Representação Fidedigna do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) (item **3.4.1.1.2**);

- 4.3.** A prestação de serviços para a administração direta e indireta sem a formalização de instrumento contratual caracteriza contrato verbal, procedimento vedado pela legislação vigente, em especial ao disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 (item **3.4.1.1.3**);
- 4.4.** A Prodam não observou as evidências objetivas para demonstrar a real perda no valor recuperável dos valores a receber, portanto, não foi informada a racionalidade do critério utilizado na constituição da provisão realizada, que deveria ser esclarecida na Nota Explicativa, conforme preconiza o art. 176, § 5º, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 6.404/76 (item **3.4.1.1.4**);
- 4.5.** A ausência de outras informações acerca da análise e avaliação da vida útil considerada ou outros estudos realizados sobre os ativos intangíveis, evidenciando a informação incompleta da nota explicativa e eventual desatendimento do Pronunciamento Técnico CPC nº 04 (item **3.4.1.2.4**);
- 4.6.** Ausência de esclarecimentos sobre os pagamentos pendentes de outros exercícios na nota explicativa evidencia que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) e § 4º do art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76 (item **3.4.2.1.1**);
- 4.7.** Os valores informados na Nota Explicativa nº 15 divergem dos saldos constantes no Balancete de Verificação de dezembro de 2019 evidenciando que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do CPC 00 (R1) (item **3.4.2.1.3**);
- 4.8.** Os saldos contábeis e os controles internos referentes às contribuições não são efetivos, tendo em vista as inconsistências identificadas nos controles, evidenciando a necessidade de que haja um aprimoramento nos controles dos valores e o respectivo registro na contabilidade., e que não foram

atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) (itens **3.4.2.1.4**);

4.9. A falta da divulgação do valor não recolhido de ISS pela Prodam justificada pela isenção atribuída pela Lei Municipal nº 15.402/11 afronta o disposto no item 86 do Pronunciamento Técnico CPC 25 e também o disposto no § 5º, inciso II, do art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76 (item **3.4.2.2.1**);

4.10. A isenção prevista na Lei Municipal nº 15.402/11 não se aplica mais à Prodam em vista que após o Decreto nº 57.653/17 todos os serviços prestados pela Prodam a entes públicos execução caracterizam-se como atividades econômicas sujeita à concorrência (item **3.5.2.1**);

4.11. Foi verificada incorreção nos lançamentos realizados no grupo de contas provisão/reversão (lançamento “invertido”), evidenciando que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do Pronunciamento Técnico CPC 00 (item **3.5.3**);

4.12. Houve mudança na forma de apresentação das informações do grupo outras receitas operacionais, evidenciando que não foram atendidos os parâmetros caracterizados nos itens QC12 a QC16 do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) (item **3.5.4**);

4.13. As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31.12.19 não abordaram os efeitos do impacto e as incertezas futuras sobre o desempenho financeiro e operacional da pandemia do Covid-19, desatendendo o disposto no § 5º do art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76 (Item **3.5.5**);

4.14. Desatendimento de requisitos de transparência previstos nos incisos I, III, VI, VII, VIII e IX do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16 (Item **3.10.1, 3.10.2, 3.10.3, 3.10.4 e 3.10.5**);

- 4.15.** As determinações dos exercícios anteriores de 2012 e 2013 permanecem não atendidas (itens **3.11.1.1**, **3.11.1.2** e **3.11.2**);
- 4.16.** É necessário que haja uma maior ação da gestão financeira com o objetivo de obter o reconhecimento dos débitos pelos clientes e a devida programação nos pagamentos (item **3.4.1.1.2**);
- 4.17.** Os saldos contábeis e os controles internos referentes às contas a receber e a pagar não são efetivos, tendo em vista da ausência de conciliação entre os controles financeiros e os contábeis, evidenciando a necessidade de que haja um aprimoramento nos controles dos valores a receber e a pagar e o respectivo registro na contabilidade (itens **3.3.2**, **3.4.1.1.2** e **3.4.2.1.1**).

Em 31.07.20

LUCIANO TEIXEIRA
Agente de Fiscalização

MAURICIO KAZUHIRO SATO
Agente de Fiscalização

RENATO SAMBRA SUYAMA
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 5

De acordo em __.__.20.

RAFAEL ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III